Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2024 - Nº 3.772 - 03 de junho de 2024

Atos do Poder Executivo

ID: 000480377200012024

LEI Nº 6.101, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de rotatória localizada no Bairro Ininga, Zona Leste de Teresina, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rotatória localizada no entroncamento das Av. Nossa Senhora de Fátima, Av. Universitária, Rua Dirce Oliveira e Rua Sen. Joaquim Pires, no Bairro Ininga, zona leste de Teresina, passa a ser denominada "Rotatória Arquiteta YAMARA SANTOS".

Parágrafo único. A família da homenageada poderá fazer alguma intervenção no espaço físico municipal, a que se refere esta Lei – após a devida análise e aprovação da SAAD Leste e STRANS –, como forma de honrar a memória da Arquiteta Yamara Santos.

Art. 2º As características técnicas da rotatória, a que se refere esta Lei, são aquelas constantes do cadastro e registro mantidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD Leste e Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 29 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Aluísio Sampaio e Markim Costa, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

ID: 000480377200022024

DECRETO Nº 26.384, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023, resolve

NOMEAR

IARA BEATRIZ DE CARVALHO SANTOS SOUSA, CPF nº 041.739.923-51, para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência Administrativa), Símbolo Especial, da Empresa Teresinense de Processamento de Dados - PRODATER.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480377200032024

DECRETO Nº 26.388 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.962, de 04 de Agosto de 2023 e Lei nº 6055, de 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.15.451.0004.1.724 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	4.4.90.51	754	6.000.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDR	18.001.15.451.0014.1.260 - IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	4.4.90.51	754	5.000.000,00
SAAD - L	17.001.15.451.0004.1.129 - IMPLANTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	754	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 03 de junho de 2024.

Serviço Financeiro (Junho/2024)

SALÁRIO MÍNIMO (R$).....R$ 1.412,00

TAXA SELIC (%).....11,25

TJLP (% ao ano).....6,53

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,5632

TR (% - 1º dia do mês) 0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....1
Administração Direta.....4
Administração Indireta.....8
Comissão de Licitação.....18
Diário Oficial da Câmara.....18
Ineditorial.....20

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

DANILO BARROS BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

(01/01/2024 a 02/06/2024)

ANEXO AO DECRETO Nº 26.388, DE 03 DE JUNHO DE 2024. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A suplementação se faz necessária para execução de serviços de manutenção e correção preventiva de pavimentação em paralelepípedo, drenagens, passeios, pavimentação asfáltica, obras de contenção e complementares da ETURB. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O remanejamento do valor das fichas indicadas não prejudicará o planejamento dos órgãos para o exercício financeiro vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2024

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024	DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2024
ART. 5º DA LEI Nº 006055, DE 28/12/2023 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.576.894.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.951.912.900,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 162.317.109,80
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 953.061.690,20
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,91%

ID: 000480377200042024

PORTARIA Nº 654/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00042.002704/2022-16, em especial no Despacho 3180/2024 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 1614/2024 – GAB-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, referência "C5", do servidor público municipal ACRÍZIO SILVA NETO, CPF nº 385.288.431-49, matrícula nº 003009, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 22.12.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de maio de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480377200052024

PORTARIA Nº 655/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº 00042.002704/2022-16, em especial no Despacho 3180/2024 – COE-RH-SEMA, e no Despacho 1614/2024 – GAB-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, referência "C6", do servidor público municipal ACRÍZIO SILVA NETO, CPF nº 385.288.431-49, matrícula nº 003009, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 22.12.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de maio de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480377200062024

PORTARIA Nº 656/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo SEI nº

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

Glaydston Michel Saldanha Moura Lira
Secretaria Municipal de Governo
Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Ronney Wellington Marques Lustosa
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Danilo Barros Bezerra
Secretaria Municipal de Finanças
Reinaldo Ximenes da Silva
Secretaria Municipal de Educação
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Afrânio Messias Alves Nunes Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Marcelo Bezerra Magalhães Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Irla Romênia Barbosa Leite
Sec. Mun. de de Economia Solidária de Teresina
Maria do Socorro Bento Neta
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Tatiana Marreiros Guerra Dantas
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
José Hélio Lúcio da Silva Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vanuza Berto do Nascimento Virgino
Secretaria Municipal da Juventude
Marcelo Araújo
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Bruna Mariana Araujo de Oliveira
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Marcos Venicios Andrade de Araújo
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Italo Costa Sales
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Stanley Freire Costa e Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Luiz Henrique de Vasconcelos Mendes
Presidente da PRODATER
Iraneide Cristina Araújo Viana
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente do IPMT
Welton Luiz Bandeira de Souza
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Alberto Rodrigues Guimarães
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
Lucas Eduardo Nascimento
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
Andrei Monteiro Medeiros Costa
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste II
Alessandro Eulálio Dantas
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
Francisco Allysson Melo dos Santos
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
Edvaldo Marques Lopes
Superintendente da STRANS
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2024 - Nº 3.772 - 03 de junho de 2024

Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2024.06.03 16:19:46 -03'00'

00042.002649/2022-46, em especial no Despacho 3166/2024 – COE-RH--SEMA, e no Despacho 1595/2024 – GAB-SEMGOV, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Auxiliar Operacional Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C6", do servidor público municipal LINDOMAR SOARES DA SILVA, CPF nº 306.797.883-87, matrícula nº 007306, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD SUL, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, com efeitos a partir de 27.07.2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de maio de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480377200072024

PORTARIA Nº 657/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta no Despacho 164/2024 - NUAM-FMS, e no Despacho 5315/2024 – DRH-FMS, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00045.012027/2024-48, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.747/2008, de 04.04.2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores Médicos do Município de Teresina, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.966, de 03.03.2010, do quadro de pessoal da Administração Indireta e que regulamentam as Progressões e Promoções dos referidos servidores, resolve CONCEDER progressão ao seguinte servidor público municipal da Fundação Municipal de Saúde - FMS, pelos critérios estabelecidos na legislação vigente, tendo esta Portaria efeitos a partir da data a seguir referida:

MAT.	NOME	ESPECIALI-DADE	REF. ATUAL	REF. DE DIREITO	DATA DE DIREITO	ASCENSÃO
27784	FERNANDO ALMEIDA HIDD	CLINICO	C2	C3	22.08.2023	PROGRESSÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de maio de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480377200082024

PORTARIA N° 658/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e com base no Ofício SEMEC no 688/2024, de 21.05.2024, na Decisão Administrativa nº 1163, de 13.05.2024, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.020926/2023-97, resolve EXONERAR o servidor público municipal EMANOEL LEAL SOBRAL, CPF n° 723.951.093-04, matrícula n° 079301, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "III", da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de maio de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480377200092024

PORTARIA Nº 659/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base no Ofício SEMEC no 688/2024, de 21.05.2024, na Decisão Administrativa nº 1163, de 13.05.2024, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.020926/2023-97, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 22.601, de 21.06.2022, que "Regulamenta a Concessão do Tempo Integral Definitivo - TID, previsto no § 9º, do art. 41, da Lei Municipal nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, com modificações posteriores (Estatuto e Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), e dá outras providências", em especial no parágrafo único, do seu art. 2º, RESOLVE Art. 1º Fica ratificada a concessão de Tempo Integral Definitivo – TID para o professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "V", EMANOEL LEAL SOBRAL, CPF nº 723.951.093-04, matrícula nº 035870, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de maio de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480377200102024

PORTARIA N° 665/2024 PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta no Ofício nº 3046/2024 – SEC-PRES-FMS, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, e do Processo Administrativo SEI nº 00045.025103/2024-76; e, ainda, por força de Decisão Judicial, exarada nos autos nº 0714788-39.2019.8.18.0000, da 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, resolve NOMEAR CAMILA DO VALES MATOS, CPF nº 027.125.593-55, classificada em Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde, Edital 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE/UESPI, publicado no DOM n° 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, através da PORTARIA/PRES/Nº 1.248/2011, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013, para exercer, na Fundação Municipal de Saúde – FMS, o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Odontólogo ESF, Carga horária 20 horas. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de maio de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480377200112024

PORTARIA Nº 666/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023, resolve NOMEAR PRISCILA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 050.637.093-38, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação, Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 3 de junho de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina

ID: 000480377200122024

TERMO DE DOAÇÃO. O doador MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ PESSOA LEAL, e a empresa donatária EMPRESA BEX COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, com inscrição federal (C.N.P.J.) sob o nº 10.342.305/0001-35, inscrição estadual Nº 19.468.346-0 e inscrição municipal (CMC) Nº 100802-1, representada legalmente por BENEDITO SANTOS SILVA, portador do CPF Nº 786.541.903-10 e portador da Carteira de Identidade n° 1.563.362, e ANTÔNIO ESPEDITO NORBERTO FILHO, portador do C.P.F. Nº 997.108.463-53, com C.I. N° 1.873.969 – SSP/PI expedida por SSP-PI, vêm, com suporte na Lei nº 2.528, de 23 de maio de 1997, e, ainda, conforme o Decreto nº 17.050, 20 DE JULHO DE 2017 acordar os termos da presente DOAÇÃO de imóvel integrante do acervo municipal em uma área de 5.369,40m (Cinco mil trezentos e sessenta e nove virgula quarenta metros quadrados) Localizado no Polo Empresarial Sul, na Quadra ´´M´´, Lote 04 e 15 , nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí conforme especificações a seguir: Lote de terreno de nº 04, da quadra M, integrante do Loteamento PÓLO EMPRESARIAL SUL – ÁREA DE EXPANSÃO I, situado na zona Sul, no Polo Empresarial Sul, zona industrial – 1(ZI1-03), medindo 30.00 metros de frente para a Via 04; no fundo mede 30.00 metros, limitando-se com o lote 15; lado esquerdo mede 89.49 metros, limitando-se com o lote 05, e no lado direito mede 89.49 metros, limitando-se com o lote 03, com área de 2.684,70m² e perímetro de 238,98 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR de nº 62.095 Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109909, 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO; Lote de terreno de nº 15, quadra M, integrante do Loteamento PÓLO EMPRESARIAL SUL – ÁREA DE EXPANSÃO I, situado na zona Sul, no Bairro Polo Empresarial Sul, zona industrial – (ZI1-03), medindo 30,00 metros de frente para a Via 05 ; no fundo mede 30,00 metros, limitando-se com Lote 04; lado esquerdo mede 89,49 metros, limitando-se com o lote 14, e no lado direito mede 89,49 metros, limitando-se com o lote 16, coma área de 2.684.70 m² e perímetro de 238,98 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, centro, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR de nº 62.095 Livro nº 02, Ficha 01, Matrícula 109920, 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO; fica ainda acordado entre as partes que a presente DOAÇÃO observará as seguintes condições: 1. O Município de Teresina doa os lotes acima descritos e a empresa donatária obriga-se a iniciar as obras de ocupação do imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contatos a partir da publicação do presente Termo de Doação no Diário Oficial do Município – DOM; e,

suas atividades operacionais, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados também a partir da publicação do referido Termo no Diário Oficial do Município. A presente doação está, portanto, condicionada ao exercício exclusivo da atividade econômica, na forma de COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRESOMININÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE 46,91-5-00), conforme descrito no § 1° do Art. 1º do Decreto nº 17.050 de julho de 2017; conforme especificado no Contrato Social da empresa. O descumprimento das condições aqui descritas enseja nulidade do Decreto concessivo do benefício, nos termos da Lei 2.528/97, e do presente Termo de Doação, devendo o bem ser imediatamente reincorporado ao acervo municipal. 2. Eventual dilatação de prazo para o início das atividades aqui referidas poderá ser solicitada formalmente pelo representante legal da empresa, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONTEDE, com antecedência mínima (salvo motivo de força maior) de 90 (noventa) dias para o seu vencimento, expondo de forma consistente as razões do adiamento. Em acatando o argumento do requerente, o CONTEDE deliberará novo prazo que será ratificado pelo Prefeito de Teresina. 3. Caso a empresa donatária tenha interesse em adquirir a titularidade do domínio sobre o imóvel doado, para fins de garantir financiamento bancário, destinado ao início ou à ampliação das atividades empresariais, deverá ofertar ao Erário Municipal caução, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 2.528/97.4. Na hipótese da empresa donatária pretender efetuar a alienação do imóvel (inclusive a locação) antes do lapso temporal de 10 (dez) anos, contados a partir do registro cartorário da presente doação, deverá obter autorização expressa do ente doador, sob pena de reversão do bem ao acervo municipal. É imposta esta mesma penalidade ao donatário que, após este lapso temporal, pretender alienar o imóvel sem oportunizar ao doador o direito de preferência legalmente previsto. 5. Com a presente reedição do TERMO DE DOAÇÃO da empresa, alterando o prazo para a averbação cartorária da doação concedida, na forma do Decreto nº 17.050, de 20 de julho de 2017, torno sem efeito o Termo de Doação anterior, publicado do Diário Oficial de Teresina - DOM - nº º 3.524, datado de, 24 de maio de 2023. 6. Por fim, fica a empresa donatária obrigada a proceder à averbação da transferência do imóvel ora autorizada, no registro de imóveis competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente Termo, arcando com os custos dela decorrentes, sob pena de reversão do bem ao acervo municipal. Eventual ampliação do prazo aqui referido, em face de intercorrências alheias à vontade da empresa donatária, poderá ser requerida ao ente doado, com fundamento em justificativa consistente, ainda dentro do prazo originalmente especificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento. Teresina, 03 de junho de 2024. JOSÉ PESSOA LEAL, Prefeito de Teresina. BENEDITO SANTOS SILVA, Representante Legal da empresa donatária. ANTÔNIO ESPEDITO NORBERTO FILHO, Representante Legal da empresa donatária. TESTEMUNHA: Weslainny Rodrigues Lira, CPF: 091.484.123-62. Danilo de Sousa Bastos, CPF: 031.609.213-44.

COORDENAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

ID: 000480377200132024

RESOLUÇÃO N° 04, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - COMAD. EMENTA: Dispõe sobre o resultado da eleição para composição das Organizações da Sociedade Civil junto ao COMAD – Gestão20242026.Apresidentedo-CONSELHOMUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS DE TERESINA COMAD, criado em 23 de julho de 2012, no uso de suas atribuições e competências. RESOLVE: Art. 1º – Publicar o resultado do processo eleitoral:

ENTIDADE	QTE DE VOTOS	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DAS PROSTITUTAS DO ESTADO DO PIAUI - APROSPI	10	ELEITO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PAULO APOSTOLO - ABESPA	11	ELEITO
FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE SKATEBOARD - FEPISK	11	ELEITO
GRUPO AMIGOS DA VIDA - GAV	11	ELEITO
ASSOCIAÇÃO TERAPEÚTICA NOVA CRIATURA	10	ELEITO
FAZENDA DA PAZ	10	ELEITO
CASA DO OLEIRO	11	ELEITO
INSTITUTO AVANTEDE JUVENTUDE	11	ELEITO
FUNDAÇÃO PADRE ANTONIO DANTE CIVEIRO – FUNACI	10	ELEITO
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO	10	ELEITO
MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA - MP3	11	ELEITO
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA DA UNIÃO VIVA BEM	04	1º SUPLENTE

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrario.Raimunda Márcia Barbosa Honório CONSELHEIRA PRESIDENTE DO COMAD/THE - GESTÃO 2021-2023

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470377200142024

PORTARIA Nº 1, DE 24 DE ABRIL DE 2024. Estabelece o plano de correição para o ano de 2024 no âmbito do sistema integrado de serviços jurídicos do Município de Teresina. O Corregedor-Geral do Município de Teresina, no uso de sua atribuição prevista na Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Teresina, art. 13, incisos I e III, o disposto no Provimento nº 5, de 27 de março de 2024, e considerando a necessidade de aperfeiçoar as atividades da Procuradoria-Geral do Município de Teresina, resolve: Art. 1º. Fica estabelecido o plano de correição ordinária para o ano de 2024, observando-se o disposto no Provimento nº 5, de 27 de março de 2024. Art. 2º. O plano correcional de 2024 tem por objetivo avaliar a regularidade e a eficácia da atuação da Procuradoria-Geral do Município de Teresina na atividade de representação judicial da Administração Pública, nos termos dos artigos seguintes. Art. 3º. Fica estabelecido o seguinte calendário para realização de correições ordinárias nas unidades abaixo: I – Procuradoria Judicial: início em 17 de junho; II – Procuradoria Fiscal: início em 15 de agosto; III – Procuradoria de Regularização Fundiária, Meio Ambiente e Patrimônio: início em 15 de outubro. Parágrafo único. A correição de cada unidade especializada será realizada em, no máximo, 60 (sessenta) dias. Art. 4º. Serão observadas as seguintes etapas para cada correição: I – será dada ciência à chefia da unidade do início dos trabalhos em até, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do início dos trabalhos e enviado, na mesma oportunidade, questionário de informações preliminares, a ser preenchido e devolvido à Corregedoria em até 7 (sete) dias pela chefia da unidade; II – após, será feito o levantamento da amostra de processos para cada Procurador e analisada sua atuação, nos termos do art. 4º; III – ao final, será confeccionado relatório conclusivo. Parágrafo único. O questionário de informações preliminares obedecerá ao modelo do Anexo I. Art. 5º. A análise será feita apenas em relação às manifestações judiciais a cargo da representação judicial de cada especializada, levando-se em conta as respostas ao questionário de informações preliminares. Art. 6º. Ficam estabelecidos os seguintes pontos de avaliação da regularidade e da eficácia em cada elemento da amostra através de Formulário de Avaliação de Processo: I – tempestividade para a prática do ato; II – análise da fundamentação; III - clareza e concisão; IV - uniformidade; V - observância das regulamentações internas, caso existam. Parágrafo único. O Formulário de Avaliação de Processo obedecerá ao modelo do Anexo II desta portaria. Art. 7º. A seleção da amostra de processos a serem avaliados será feita da seguinte forma: I – a população escolhida será todos os processos recebidos por cada Procurador no ano de 2023; II – a amostra será composta por 10 (dez) processos, escolhidos através de amostragem aleatória sistemática. Art. 8º. Revogam-se todas as disposições em contrário. José Luizilo Frederico Júnior, Corregedor Geral.

ANEXO I

QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES PRELIMINARES – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL – 2024. A finalidade do presente questionário é o fornecimento de informações que serão consideradas pela Corregedoria-Geral do Município de Teresina na realização da correição ordinária destinada a avaliar a regularidade e a eficácia dos serviços prestados por essa unidade, no exercício das atribuições previstas no art. 13, inciso III, da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Teresina. Dúvidas poderão ser esclarecidas através de contato com o Corregedor-Geral.

I - Identificação da unidade

NOME DA UNIDADE	
RESPONSÁVEL	

II - Aspectos gerais da unidade

Quadro I - relação de Procuradores

NOME	CARGO

Quadro II – relação de servidores de apoio

NOME	CARGO

Quadro III – relação de cargos em comissão/funções de confiança

NOME	CARGO/FUNÇÃO

III – Gestão dos serviços: 1. Há regulamentações disciplinando o funcionamento da unidade (distribuição, atribuições, processos de trabalho etc.)? Em caso positivo, fornecer cópia. 2. Existem critérios objetivos para classificar as demandas como prioritárias? Quais? Como é feito o acompanhamento das mesmas? 3. Descrever, em linhas gerais, os critérios de distribuição dos processos na unidade. 4. Descrever, em linhas gerais, os critérios de distribuição das tarefas ao setor de apoio administrativo, esclarecendo se há atividades a cargo de servidores que dispensam análise prévia da chefia ou de Procuradores. IV – Mecanismos de monitoramento: 1. A unidade possui algum mecanismo de monitoramento da intempestividade das manifestações dos Procuradores nos processos judiciais? 2. Ocorrendo perda de prazo, quais ações são normalmente adotadas para minimizar os danos à defesa dos interesses da Adm. Pública? 3. A unidade possui algum mecanismo de monitoramento da eficácia de sua atuação, tais como taxa de sucesso em demandas ou economia de recursos públicos? V - Gestão do conhecimento e uniformização: 1. A unidade possui fluxos de processos parametrizados e com procedimento uniforme de atuação nas tarefas? 2. Há fluxos de processos na unidade que estão pendentes de parametrização? 3. A identidade visual das manifestações é uniformemente utilizada? VI – Gestão documental: 1. A unidade atua em processos judiciais físicos? 2. A unidade possui processos físicos internos? Em caso afirmativo, há alguma providência para a digitalização do acervo? VII – Sistemas de informação: 1. Os servidores da unidade operam corretamente os sistemas eletrônicos (SEI e SPA) ou há queixas de alguma dificuldade no manuseio? 2. Os servidores têm conhecimento da existência de manuais de boas práticas do SEI? VIII – Prevenção e redução de litígios: 1. A unidade possui iniciativas voltadas à prevenção ou à redução da litigiosidade? 2. A unidade possui algum mecanismo de monitoramento de demandas para identificar potencial multiplicação? IX – Interação com os órgãos municipais e cumprimento de decisões judiciais: 1. A unidade possui bom relacionamento institucional com os órgãos e entidades representadas? 2. Os órgãos e entidades representadas fornecem os subsídios, documentos e demais informações necessários ao exercício da representação judicial? Explique. 3. Há alguma rotina estabelecida para o cumprimento de decisões judiciais? Qual? 4. Os órgãos e entidades representadas informam tempestivamente o cumprimento das decisões judiciais? X – Avaliação da unidade:

Quadro I – Condições de trabalho

	BOM	ÓTIMO	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO
QUANTITATIVO DE SERVIDORES					
CONDIÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS					
ESTRUTURA DE INFORMÁTICA					
ACRESCENTAR NESSE QUADRO OUTRAS INFORMAÇÕES OU CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO NA UNIDADE, ESPECIALMENTE CASO A AVALIAÇÃO TENHA SIDO "REGULAR", "RUIM" OU "PÉSSIMO".					

Quadro II – Desafios, sugestões e outros apontamentos: 1. Quais desafios enfrentados pela unidade para o cumprimento de suas atribuições? Especificar, apontando, caso haja, medidas adotadas no âmbito interno visando solucioná-las. 2. Apresentar sugestões para melhorar a atuação da unidade. 3. Indicar outros assuntos, aspectos ou problemas, cujo registro a undiade considere necessários.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PROCESSUAL
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

UNIDADE: PROCESSO Nº: PROCURADOR: DATA: PEÇA ANALISADA:		
TEMPESTIVIDADE	PRAZO RESPEITADO	PROVIDÊNCIAS TOMADAS
ANÁLISE DA FUNDAMENTAÇÃO	FUNDAMENTOS JURÍDICOS RELEVANTES E ADEQUADOS AO CASO CONCRETO	JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE E ATUALIZADA

CLAREZA E CONCISÃO	TEXTO CLARO E CONCISO	ARGUMENTOS BEM ESTRUTURADOS E ORGANIZADOS	AUSÊNCIA DE ERROS GRAMATICAIS
UNIFORMIDADE	LOGOTIPO E DEMAIS ELEMENTOS VISUAIS	FORMATAÇÃO DO TEXTO PADRONIZADA	UTILIZAÇÃO DE MODELOS PADRONIZADOS
OBSERVÂNCIA DAS REGULAMENTAÇÕES INTERNAS			

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430377200152024

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 109/2024. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2024, aprovado pelo Decreto nº 25.403, de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 6.055, de 28 de dezembro de 2023, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 6.055, de 28 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2024, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

ÓRGÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
SEMDEF	12.000,00	12.000,00
SEMDEC	10.000,00	10.000,00
TOTAL	22.000,00	22.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 03 de junho de 2024. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 03 de junho de 2024. Danilo Barros Bezerra, Secretário Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 259

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO					TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo		Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
6055 28/12/2023	5	3 - Portaria	SIM		0		RED	SUP	Redução	0,00	12.000,00
Dotação Orçamentária (288) 39001.04122001 7.2758.319011.1500100											
		3 - Portaria	SIM				SUP	SUP	Redução	12.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (1055) - 39001.04122001 7.2758.319094.1500100											
									Total Empresa	12.000,00	12.000,00

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 260

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO					TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo		Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
6055 28/12/2023	5	3 - Portaria	SIM		0		RED	SUP	Redução	0,00	10.000,00
Dotação Orçamentária (84) - 11001.04122001 7.2037.339039.1500100											
		3 - Portaria	SIM				SUP	SUP	Redução	10.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (44) - 11001.04122001 7.2037.339094.1500100											
									Total Empresa	10.000,00	10.000,00

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490377200162024

RESOLUÇÃO N° 43 DE 07 DE MAIO DE 2024. Ementa: Dispõe sobre inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social, bem como dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais no CMAS/TE. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO o Parecer das conselheiras relatoras aprovado na 22ª Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 10 de abril de 2024 no Auditório da SEMA. RESOLVE: Art. 1º – Deliberar pelo DEFERIMENTO do Processo nº 049 (CMAS) 130/2023 – referente ao Pedido de Inscrição - Requerimento Tipo 3 (Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais para Entidades que não tem atuação preponderante na área da Assistência Social), da seguinte entidade junto a este CMAS: Nº: 01; ENTIDADE: Associação Beneficente Giuliano Esporte Clube; Nº CNPJ: 07.968.828.0001-87; Nº INSCRIÇÃO: 95/2024. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 07 de Maio de 2024. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE.

ID: 000490377200172024

RESOLUÇÃO N° 44 DE 09 DE MAIO DE 2024. Ementa: Dispõe sobre cancelamento de inscrição de entidade inscrita no CMAS/TE. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 da Resolução CNAS nº 14/2014, o qual estabelece prazo anual, de até 30 de abril para as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS apresentarem o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior; CONSIDERANDO o Parecer da/o (s) conselheira/o (s) relator/a (s) baseado nas análises das peças que compõem a Prestação de Contas Anual 2022; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 26ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 21 de Fevereiro de 2024; CONSIDERANDO o indeferimento da Prestação de Contas da Entidade referente ao Ano de 2022 publicada pela Resolução nº 19 de 08 de março de 2024; CONSIDERANDO a abertura de Processo Administrativo de cancelamento de inscrição determinada pela Resolução nº 20 de 08 de março de 2024; CONSIDERANDO o ofício nº 587/2024 - CMAS-SEMCASPI, de 12 de março de 2024, que estabeleceu prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento, para recorrer da decisão do colegiado; CONSIDERANDO o recebimento do ofício no dia 26 de março de 2024 e ausência de manifestação dos/as interessados/as; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 23ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 08 de maio de 2024. RESOLVE: Art. 1º –Determinar o cancelamento da inscrição da entidade abaixo relacionada, conforme justificativas pontuadas anteriormente: Nº: 01; ENTIDADE: Associação dos Cadeirantes do Município de Teresina; INSCRIÇÃO: 71/2019. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Teresina (PI), 09 de Maio de 2024. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE.

ID: 000490377200182024

RESOLUÇÃO N° 45 DE 09 DE MAIO DE 2024. Ementa: Dispõe sobre despesas com recursos do IGD/SUAS e IGD/PBF para custeio de participação dos/as conselheiros (as) em Reunião Descentralizada do CNAS. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 16 da LOAS, estabelece que os Conselhos de Assistência Social estão vinculados ao órgão gestor de assistência social, que deve garantir recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao seu funcionamento; CONSIDERANDO o estabelecido nas Portarias n.º 337/2011 e n.º 07/2012, que estabelece que no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGDSUAS transferidos no exercício financeiro deverão ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência podendo serem utilizados, dentre outras ações, para organização, financiamento e participação em eventos de capacitação, encontros, seminários e oficinas; CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria MC nº 769/2022, em seu artigo 13, que os entes federados deverão aplicar, PELO MENOS, 3% (três por cento) dos recursos do IGD Bolsa Família para o fortalecimento de atividades de apoio técnico e operacional do CMAS de forma a garantir a atuação efetiva no controle e participação social no município; CONSIDERANDO o ofício circular nº 8/2024/ MDS/CNAS/SE/CAC que trata sobre a Reunião Regional do Conselho Nacional de Assistência Social com os CEAS da Região Nordeste e convida os CMAS das capitais a participarem nos dias 21 e 22 de Maio de 2024; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 23ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 08 de Maio de 2024; RESOLVE: Art. 1º– Deliberar pela participação dos/as conselheiros/as: Aline Teixeira Mascarenhas de Andrade Costa (SEMCASPI), Emerson Alves dos Santos Sousa (SEMF), Maria Soares da Conceição Sousa (Usuária), Maria Valdenília Silva (ASA) e da Secretária Executiva Lucélia de Oliveira Silva; Art. 2º - Deliberar que as despesas com diárias e passagens da/o (s) referida/o (s) participantes para o evento acima supracitado sejam custeadas com recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada/ Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) e Índice de Gestão Descentralizada/ Programa Bolsa Família (IGD-PBF); Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação; Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Teresina (PI), 09 de Maio de 2024. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE.

ID: 000490377200192024

RESOLUÇÃO N° 46 DE 27 DE MAIO DE 2024. Ementa: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para entrega da Prestação de Contas referente ao ano de 2023 estabelecido pela Resolução nº 14/2014. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 em seu artigo 13 que define a data de 30 de abril, anualmente, para a entrega do Relatório de Atividades e do Plano de Ação, os quais compõem a Prestação de Contas que as entidades e organizações socioassistenciais inscritas são obrigadas a apresentar junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/TE; CONSIDERANDO que o colegiado deliberou a realização de uma capacitação com as Entidades inscritas e com processo de inscrição no CMAS com orientações sobre a documentação a ser apresentada; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 29ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 27 de maio de 2024, RESOLVE: Art. 1º – Deliberar por unanimidade a prorrogação do prazo de entrega da Prestação de Contas referente ao ano de 2023 estabelecido pela Resolução nº 14/2014; Parágrafo Único: O novo prazo será o dia 28 de junho de 2024 para entrega do Plano de Ação 2024 Relatório de Atividades 2023. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Teresina (PI), 27 de Maio de 2024. ALINE TEIXEIRA MASCARENHAS DE ANDRADE COSTA, CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMAS/TE GESTÃO 2023-2025.

Secretaria Municipal de Defesa Civil

ID: 000520377200202024

EXTRATO DA PORTARIA 16/2024. A Secretária Municipal de Defesa Civil – SEMDEF, CNPJ:06.554.869/0024-50, Localizada na Rua: Amapá, nº 160, Bairro: Ilhota, sede na Rua: Amapá ,nº 160, Bairro Ilhotas, na Cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Marcos Venicios Andrade de Araújo, CPF:337.935.063-04 Identidade:844143 SSPI, Rua: Antônio Ferraz, nº 2359, Bairro dos Noivos, CEP: 64.045-393, brasileiro, residente e domicilia, em Teresina _ Piauí, no uso das suas atribuições legais, vem designar o Senhora, Cândida Lúcia Campelo Araújo CPF:395.089.943-04, Matrícula nº 3052 Assistente Técnico, para ser fiscal do Contrato 09/2024-SEMDEF, Aquisição de Material de Limpeza. -Teresina (PI), 28.05.2024. Marcos Venicios Andrade de Araújo, Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEF.

ID: 000520377200212024

EXTRATO DA PORTARIA 17/2024. A Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEF, CNPJ: 06.554.869/0024-50, Localizada na Rua: Amapá, nº 160, Bairro: Ilhotas, Teresina – Piauí, neste ato representada pelo senhor sede na Rua: Amapá ,nº 160, Bairro Ilhotas, na Cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Marcos Venicios Andrade de Araújo, CPF:337.935.063-04 Identidade:844143 SSPI, Rua: Antônio Ferraz, nº 2359, Bairro dos Noivos, CEP: 64.045-393, brasileiro, residente e domicilia, em Teresina _ Piauí, Teresina – Piauí, no uso das suas atribuições legais, vem designar o Senhor João Batista Alves Gerente Executivo, CPF: 090.477.274-87, Matrícula 56.427, para Gestor dos Contrato 09/2024 - Aquisição de Material de Limpeza. Teresina (PI), 28.05.2024. Marcos Venicios Andrade de Araújo, Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEF.

ID: 000520377200222024

EXTRATO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 - SEMDEF. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Defesa Civil- SEMDEF-O objeto da presente Dispensa de Licitação para contratação de empresar para Aquisição de Material de Limpeza. DO TERMO DE RATIFICAÇÃO: Trata-se o presente Processo Administrativo SEI nº 00052000190/2024-70, autuado na forma de Dispensa de Licitação nº 09 /2024-SEMDEF, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Limpeza, observado o seguinte critério de julgamento: Menor preço do orçamento global. O processo transcorreu obedecendo aos trâmites legais, em especial, observando a documentação juntada, devidamente datada, assinada e numerada. No mérito RATIFICO o pleito de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Limpeza. DA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Administração da Secretaria Municipal de Defesa Civil – Ficha 1034 – Material de Distribuição Gratuita - Anexo QDD.SCOLHA DO FORNECEROR: Foi escolhida a Empresa: POSTO SAO FRANCISCO MAGALHAES LTDA: CNPJ: 52.349.619/0001-00, Rod. PI 113, Km 18 Estrada Teresina a José de Freitas SN CEP: 64.059-990 • Zona Rural • Teresina-PI. Seguinte critério de julgamento: Menor preço do orçamento global. Teresina, Piauí, 28.05.2024. Marcos Venicios Andrade de Araújo, Secretário. Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEF.

ID: 000520377200232024

EXTRATO - CONTRATO Nº 09/2024 – SEMDEF. PROCESSO ADMINISTRATIVO : SEI nº 0005200190/2024-70DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei Federal 14.133/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE Kit Material de Limpeza, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA CIVIL –SEMDEF -CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil AGÊNCIA Nº: 44-2C/CORRENTE Nº:216.773-5 -A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMDEF, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, CNPJ:06.554.869 /0024-50, com sede na Rua: Amapá ,nº 160,Bairro Ilhotas, na Cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Marcos Venicios Andrade de Araújo, CPF:337.935.063-04 Identidade:844143 SSPI, Rua: Antônio Ferraz, nº 2359, Bairro dos Noivos, CEP: 64.045-393, brasileiro, residente e domicilia, em Teresina _ Piauí , doravante denominada CONTRATANTE , e de outro lado a Empresa: POSTO SAO FRANCISCO MAGALHAES LTDA: CNPJ: 52.349.619/0001-00, Rod. PI 113, Km 18 Estrada Teresina a José de Freitas SN CEP: 64.059-990 • Zona Rural • Teresina-PI. doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Hélio Magalhães Castro, CPF: 770.282.013-68, Identidade: 1.669.633 SSPI, Endereço: Av. Presidente Kannedy, nº 4560, Casa 41, Bairro Morros Teresina – Piauí: Teresina – Piauí, CEP: 64.062-901 resolvem, de comum acordo, de contratação de empresa para fornecimento dos Kit Material de Limpeza, através de processo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores , mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – KIT MATERIAL DE LIMPEZA. KIT/ ESPECIFICAÇÃO/UNIDADE: 01 - Álcool 70º liquido caixa c/ 12 1 litros – 10 cx; 02 - Água sanitária caixa c/12 litros -05 cx; 03 - Copo descartável p/ água 180 ml, cx.c/2.500 und – 05 cx; 04 - Desinfetante caixa c/12 und. 500ml – 05 cx; 05 - Esponja dupla face, p/ limpeza, med. aprox.110x75x20mm, pct.c/20 und - 20 pct; 06 - Pano de prato 100% algodão, pct.c/20 und – 05 pct; 07 - Sabonete líquido c/ 5 litros – 10 fardo; 08 - Saco p/ lixo capacidade 60Lt, espessura 0,10 microns - 10 pct; 09 - Saco p/ lixo capacidade 30Lt, espessura 0,008 microns – 10 pct; 10 - Saco p/ lixo capacidade 100 Lt, espessura 0,008 microns – 10 pct;11 - Papel higiênico folha dupla, fardo c/64 rolos – 05fardo; 12 - Sabão em pó, caixa c/5 quilos – 10 cx; 13 - Pedra sanitária pastilha p/ banheiro pct c/12 und – 10 pct; 14 - Detergente caixa c/ 24 und 500ml – 10cx; 15 - Papel toalha interfolhado branco, 12pct c/2 rolos – 10 cx; 16 - Guardanapo papel, 20X20, caixa c/20 und – 05 cx; 17 - Água mineral copo cx. c/48 unid de 200ml – 10 cx. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATOA CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos Kit Material de Limpeza, a importância de R$59.599,50 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) que serão pagos no prazo de lei, em parcela única. O Contrato terá o prazo de vigência de 06(seis) meses, sem possibilidade de renovação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃOA CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, nos Diários Oficial do Município (DOM), visando garantir, a eficácia do Ato. CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS- Os casos omissos serão submetidos ao parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO-Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos. Teresina, 29 de maio de 2024. Marcos Venicios Andrade de Araújo-Secretário-Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEF.

Secretaria Municipal da Juventude

ID: 000570377200242024

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024 - SEMJUV. PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 00046.003495/2023-87. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV CELEBRA O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO CULTURARTES, INSCRITA NO CNPJ 13.770.738/0001-80, COM SEDE NA RUA BENIGNO REGO LEMOS, Nº 3117, BAIRRO PLANALTO, CEP: 64.050-140, TERESINA - PI, REPRESENTADA PELA SRA. INÊS FORTES RIBEIRO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 00046.003495/2023-87 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, NA LEI Nº 13.019, NA LEI Nº 13.204, NO DECRETO Nº 8.726, NA LEI MUNICIPAL 3.863, DECRETO Nº 16.802. O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A EXECUÇÃO DO PROJETO POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, VISANDO A EXECUÇÃO DE PALESTRAS E WORKSHOPS INTEGRATIVOS E EDUCATIVOS, A FIM DE LEVAR CONHECIMENTO E ESCLARECIMENTO AOS JOVENS SOBRE TEMAS PERTINENTES NA ATUALIDADE, CONFORME CONSTA DETALHADAMENTE NO PLANO DE EXECUÇÃO. AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO PROJETO ESTÃO ORÇADAS NO VALOR TOTAL DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NOS TERMOS DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO. O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2024. SIGNATÁRIOS: VANUZA BERTO DO NASCIMENTO VIRGINO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV E INÊS FORTES RIBEIRO - PRESIDENTE DA INSTITUTO CULTURARTES.

Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina

ID: 000350377200252024

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024. PROCESSO SEI N° 00046.003118/2023-81.TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA/SEMEST. ENTIDADE: FEDERAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ – FECASP - CNPJ: 13.131.451/0001-00 - Endereço: Rua Simplício Mendes, 585, Centro, CEP 64.000-110, Teresina-PI. Telefone:(86) 99826-5000. E-MAIL: fecaspi@outolook.com. OBJETO: EMPREENDEDORISMO EM FOCO. VIGÊNCIA: 180 DIAS. EMENDA PARLAMENTAR 07/2024 – EXECUÇÃO INDIRETA – Vereador Leonardo Eulálio. VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 35. Unidade: 001. Fonte: 1500100. Ficha: 1059. Dotação Orçamentária: 35001 154520046 7130 – Realizar atividades e serviços com recursos de Emendas Parlamentares - SEMEST. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, §2°, Decreto Municipal 16.802/17, nos termos do Art. 29, da Lei Federal 13.019/14. Providencie-se o cumprimento das medidas previstas no §1° do art. 32 da Lei 13.204/2015 e art. 19 do Decreto Municipal 16.802/2017 e alterações posteriores. Teresina, 20 de maio de 2024. IRLA ROMÊNIA BARBOSA LEITE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA. DELEON GOMES COELHO - FECASP.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ID: 000300377200262024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - SEMDUH/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.000635/2024-19 - SEMDUH. ADJUDICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH. ADJUDICATÁRIA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Dispensa de licitação, ratificação e adjudicação com a finalidade de viabilizar a contratação em caráter emergencial de empresa de engenharia para prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Teresina, compreendendo o Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e Núcleos Urbanos, o Sistema Complementar de Limpeza Urbana e o Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos, no Município de Teresina/PI, mediante análise das propostas de preços apresentadas por empresas prestadoras de serviços compatíveis com o objeto desta dispensa, em razão da escolha do prestador de serviços que apresentou a proposta de preços mais vantajosa, considerando-se o valor do orçamento desta Municipalidade, e ainda compatível com os elementos técnicos do Termo de Referência e do Projeto Básico, demonstrando adequação aos elementos técnicos necessários para a prestação dos serviços objeto das contratações almejadas, conforme a fundamentação legal e demais elementos constantes da demanda, bem como com base nas cotações de propostas de preços e nos demais documentos que instruem o respectivo processo, observando-se a legislação específica aplicável ao caso. Ratificação: Na qualidade de Gestora da SEMDUH, a autoridade competente do órgão procedeu com a RATIFICAÇÃO do objeto da dispensa em questão, conforme as informações

relatadas na referida demanda, com a finalidade de observância ao artigo 72, incisos I ao VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda ao artigo 4º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 25.530/2024. Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso VIII, e artigo 72, incisos I ao VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Total: R$ 272.368.154,16 (duzentos e setenta e dois milhões e trezentos e sessenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), relativo à 01 (um) ano de contratação, conforme os valores a seguir especificados: MÓDULO: I; SERVIÇOS: Sistema de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Núcleos Urbanos; ÓRGÃO: SEMDUH; VALOR MENSAL (R$): 6.036.621,96; VALOR TOTAL (R$): 72.439.463,52. MÓDULO: II; SERVIÇOS: Sistema de Serviços Complementares de Limpeza Pública; ÓRGÃO: SAAD/CENTRO; VALOR MENSAL (R$): 2.368.134,27; VALOR TOTAL (R$): 28.417.611,24; ÓRGÃO: SAAD/NORTE; VALOR MENSAL (R$): 2.621.556,84; VALOR TOTAL (R$): 31.458.682,08; ÓRGÃO: SAAD/SUL; VALOR MENSAL (R$): 2.970.489,07; VALOR TOTAL (R$): 35.645.868,84; ÓRGÃO: SAAD/LESTE; VALOR MENSAL (R$): 2.948.440,74; VALOR TOTAL (R$): 35.381.288,88; ÓRGÃO: SAAD/SUDESTE; VALOR MENSAL (R$): 1.186.253,34; VALOR TOTAL (R$): 14.235.040,08; ÓRGÃO: SAAD/SUDESTE II; VALOR MENSAL (R$): 1.039.761,44; VALOR TOTAL (R$): 12.477.137,28; ÓRGÃO: TOTAL DAS SAAD'S; VALOR MENSAL (R$): 13.134.635,70; VALOR TOTAL (R$): 157.615.628,40. MÓDULO: III; SERVIÇOS: Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos; ÓRGÃO: SEMDUH; VALOR MENSAL (R$): 3.526.088,52; VALOR TOTAL (R$): 42.313.062,24. Valor Total da SEMDUH (R$): VALOR MENSAL (R$): 9.562.710,48; VALOR TOTAL (R$): 114.752.525,76. Valor Total da SEMDUH + SAAD'S (R$): VALOR MENSAL (R$): 22.697.346,18; VALOR TOTAL (R$): 272.368.154,16. Local/Data: Teresina/PI, 03 de junho de 2024. Assina pelo Adjudicante/Ratificante, Tatiana Marreiros Guerra Dantas - Secretária da SEMDUH.

ID: 000300377200272024

CONTRATO Nº 06/2024 - SEMDUH. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - SEMDUH/PMT**. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.000635/2024-19 - SEMDUH. CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa de engenharia para prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Teresina, compreendendo o Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e Núcleos Urbanos e o Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos, no Município de Teresina/PI. Prazo de Vigência: 01 (um) ano, limitado ao final do período em que se ultimar o processo licitatório, com a efetiva contratação do objeto licitado, tendo em vista que o referido prazo irá perdurar somente até a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, decorrente de licitação. Assim, tão logo ocorra nova contratação do objeto contratual, por meio de licitação, será considerado finalizado o vínculo jurídico emergencial. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: Módulo I - Sistema de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Núcleos Urbanos: Projeto/Atividade: 34.001.15452.0005.2.078; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Pagamento: 150.0100; e Projeto/Atividade: 34.001.15452.0005.2.080; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Pagamento: 150.0100. Módulo III - Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos: Projeto/Atividade: 34.001.15452.0005.2079; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Pagamento: 150.0100. Valor Total: R$ 114.752.525,76 (cento e quatorze milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme os valores a seguir especificados: Módulo: I; Serviços: Sistema de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Núcleos Urbanos; Valor Mensal do Módulo (R$): 6.036.621,96; Valor Total do Módulo (R$): 72.439.463,52. Módulo: III; Serviços: Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos; Valor Mensal do Módulo (R$): 3.526.088,52; Valor Total do Módulo (R$): 42.313.062,24. Valor Mensal da Contratação (R$): 9.562.710,48. Valor Total da Contratação (R$): 114.752.525,76. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Local/Data: Teresina/PI, 03 de junho de 2024. Assina pela Contratante, Tatiana Marreiros Guerra Dantas - Secretária da SEMDUH, e pela Contratada, Sr. Edison Gabriel da Silva - Procurador da Contratada.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810377200282024

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 31/2023. TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 31/2023, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA AVENIDA POTY, TRECHO: ESTACA 0 A ESTACA 486+12, COM 9,732KM DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB E A EMPRESA CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI. A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-360, representada neste ato por seu Presidente JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, CPF N.º 006.687.983-35 e RG de nº 2.277.345 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE; encontrando-se do outro lado à empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.725.914/0001-45, localizada na Rua Antônio Guimarães, n° 2501, Parque Piauí, Timon - MA, neste ato representado por seu representante legal LEANDRO MACHADO PACO, portador do RG nº 3184601 DGPC GO e de CPF nº 643.531.921- 91, doravante designado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 31/2023, conforme a Lei Federal n° 13.303/2016 e as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 2.1. O prazo para execução do objeto do contrato fica prorrogado por mais 84 (oitenta e quatro) dias, contados a partir de 18/04/2024 e tendo como termo final o dia 10/07/2024, nos termos do que consta no processo administrativo SEI n°00081.001095/2024-84. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA 4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato na Imprensa Oficial. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Teresina-PI, 29 de maio de 2024. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Presidente da ETURB – Contratante. LEANDRO MACHADO PACO, Representante Legal - Contratada Testemunhas: Nome: RG: CPF: Endereço: Nome: RG: CPF: Endereço:

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

ID: 000660377200292024

PORTARIA Nº 382/2024. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 464/2024 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I – Gestor Titular: LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO DUARTE, CPF: 653.900.673-04; II – Fiscal Titular: LINDALVA MARIA DE MEDEIROS, CPF Nº 226.937.693-53. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2022; II- CONTRATADO: NILTON TURISMO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.725.929/0001-27. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 03 de Junho de 2024. STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, PRESIDENTE DA FMC.

ID: 000660377200302024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024. EDITAL MY BROTHER EDITAL DE FOMENTO **À** EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA RESULTADO PRELIMINAR O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES - FMCMC, CNPJ nº. 10.332.617/0001-68, com sede na

Rua Félix Pacheco, 1440 - Centro – Teresina Piauí, Sr. Stanley Freire Costa e Silva no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 100, 101 e 102 da Lei nº 2.138 de 21/07/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Teresina vem tornar público RESULTADO PRELIMINAR do Edital de Fomento Cultural nº 07/2024 – My Brother. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 EDITAL MY BROTHER EDITAL DE FOMENTO **À** EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA RESULTADO PRELIMINAR - CATEGORIA 5 projetos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, somente para pessoas físicas e para coletivos sem personalidade jurídica:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO PRELIMINAR	AVALIAÇÃO PRELIMINAR
LETICIA MARIA RIBEIRO VIANA	MOSTRA DE DANÇA POPULARES MULTICULTURAIS	R$ 20.000,00	APROVADO	110
HUDSON SAMPAIO DA SILVA	HARMONIA EM MOVIMENTO: MÚSICA E DANÇA NO SHOPPING DA CIDADE	R$ 20.000,00	APROVADO	105
MARCOS PAULO DE MACEDO LEAL	PROJETO SERTANEJO SOLIDARIO	R$ 20.000,00	APROVADO	105
EMANUELLE PISSOLOTTO MENDES CARVALHO	PROJETO MUSICA EM MOVIMENTO	R$ 20.000,00	APROVADO	100
ANA CAROLINE FERNANDES	HALLYU MEETING	R$ 20.000,00	APROVADO	100
DANIEL HENRIQUE DE MORAES UCHOA	SEM VERGONHA: RITMO E ALMA PIAUIENSES	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	95
JULIANA MARCIA DOS SANTOS	TRUPE DO NOEL	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	95
LYA FERREIRA DO NASCIMENTO	2ª EDIÇÃO PROJETO GIRASSÓIS: VAMOS FALAR DE SUÍCIDIO	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	95
CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS	CIRCO VOLANTE	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	90
JOSÉ DA SILVA MACIEL	LANÇAMENTO E DIVULGAÇÃO NOVO ALBUM DO GRUPO AMOR E RESSONANCIA	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	90
CAIO LEON VIEIRA DE ABREU COSTA	CAIO LEON E ÉRICO FERRY - AO VIVO	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	90
LUIZ PEREIRA DA SILVA	OFICINAS DE ARTES DE ADEREÇOS E FIGURINOS	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	90
JAIRO GOMES ARAÚJO	PUXANDO MEMÓRIAS	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	90
ATHOS RODOLFO SOARES DE SOUSA CARVALHO	GRAVAÇÃO DE DISCO INSTRUMENTAL	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	90
SANDRA DA SILVA LIMA	RECICLAGEM DO CAOS	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	90
DENNYS MARTINS PIRES	1 COPA CDO DIRCEU 2024	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	90
ANNY GABRIELLE DOS SANTOS AMARO	CONCERTO INTERATIVO DE MÚSICA INFANTIL EM ESCOLAS DA REDE PUBLICA(FLAUTAS DOCES CONSOLAR)	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	75
JOÃO FERREIRA SOBRINHO NETO	JOÃO FERSONE - ECLÉTICO	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	75
EDITE MARIA ROSA DE OLIVEIRA	MARIA MIGUE	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	75
FABRINNE ROCHA PEREIRA	PROJETO FORMATIVO COLETIVO MOSAICO	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	75
LAYANE GOMES HOLANDA	MINI PAISAGENS DE TERESINA	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	75
ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO FILHO	AZULEJOS DO POTI	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	75
ERICK DAVIS DOS SANTOS COSTA	OFICINA AFROSTYLE DE MUSICALIZAÇÃO DE HIP-HOP PARA JOVENS E ADULTOS DA PERIFERIA DE TERESINA	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	70
ANA CECILIA ALCANTARA SALES MIRANDA	FESTA JUNINA DA FAMILIA PIAUIENSE INCLUSÃO É VIDA	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	70
JEFFERSON FRANCISCO OLIVEIRA SOARES	FOTOGRAFIA DE RUA - EXPOSIÇÃO	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	70
DANILO JOSÉ FIGUEIREDO RÊGO	PORTO DO AMOR	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	70
ELIZETE DA SILVA CARVALHO	CROCHÊ NA PERIFERIA	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	60
WILSON GOMES DE SOUSA	"OCUPAÇÃO DE EQUIPAMENTO CULTURAL NA PERIFERIA – TEATRO DE BOLSO MARIA DE NAZARE NÉRI"	R$ 20.000,00	CLASSIFICADO	60
AIVLIS MARIA DOS SANTOS AMORIM			DESCLASSIFICADO: EMAIL COM MAIS DE UM ARQUIVO	
FRANCISCO EDUARDO BEZERRA SILVA			DESCLASSIFICADO: EMAIL COM MAIS DE UM ARQUIVO	
JOÃO PEDRO VIDAL			DESCLASSIFICADO: EMAIL COM MAIS DE UM ARQUIVO	
PRISCYLLA RENATTA SANTIAGO ELEOTÉRIO			DESCLASSIFICADO: EMAIL COM MAIS DE UM ARQUIVO	
MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA			DESCLASSIFICADO: EMAIL COM MAIS DE UM ARQUIVO	
ASSOCIAÇÃO DE BUMBA MEU BOI IMPERADOR DA ILHA			DESCLASSIFICADO: FORMULARIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE	
GLEICIANE DOS SANTOS SILVA	NEGRA TINTA: EM CENA COM ESPERANÇA GARCIA	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU CORRETAMENTE OS ITENS DAS PLANILHAS	
MARCELO GOMES FERREIRA	VIVA A VIDA	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO ASSINOU FORMULARIO NAS ABAS QUE EXIGIA ASSINATURAS, BEM COMO AS PLANILHAS ORÇAMENTRIA E DE COMPONENTES	
ATENÉIA BARROS SANTOS RODRIGUES	EP LUANDEIRA	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: FALTA DE ASSINATURA NOS CAMPOS OBRIGATORIOS	
GISELE TORRES SANTOS	CULTURA INCENA: O CASAMENTO DA MARIA FEIA	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: DOCUMENTAÇÕES INSERIDAS NO CORPO DO FORMULARIO	
MAURICIO JOSE DA SILVA		R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: PREENCHIMENTO DAS ABAS INCORRETO - NÃO DEU TITULO AO PROJETO	
MONICA ADRIELLE LINHARES	INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE PREMIAÇÃO		DESCLASSIFICADO: INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE PREMIAÇÃO	
LETHICIA HELLEN SILVA	EXPERIENCE MUSIC	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE COLETIVO	
VIVIANE RUANITA SAVITSKAIA DOS SANTOS RODRIGUES			DESCLASSIFICADO: APRESENTOU PROJETO EM FORMATO INCOMPATIVEL	
EURIBERTO GARCIA LEITE	ARTE DE CIRCO EM TODO LUGAR	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU CORRETAMENTE A PLANILHA DE EQUIPE	
SABRINA VENTURE DE SOUSA SILVA	VESTINDO MEMÓRIAS: TERESINA DO PASSADO	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: APRESENTOU APENAS FOTOS ANEXADAS SEM NENHUMA FORMAÇÃO QUE COMPROVE OS ANOS DE EXPERIENCIAS	
DENILSON GOMES DA SILVA	VIDA DE ACROBATA	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU SE VAI CONCORRER A COTAS, NÃO PREENCHEU EQUIPE DO PROJETO	
MARCOS BERTULINO TORRES	MEU XODO JUNINO	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO MARCOU SE VAI CONCORRER A COTAS	
FRANCISCO WALBERONE NASCIMENTO DA CRUZ	ESPETÁCULO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS "CANGAÇO E XAXADO"	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE COLETIVO	
ANTONIO FRANCISCO RAMOS	KIZOMBA SANKOFA	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE COLETIVO	
MADSON SOARES	QUARTEIRÃO - PAISAGENS SONORAS DECOLONIAIS	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO COMPROVOU PORTIFÓLIO	
ANTONIO CARLOS DOS REIS	PALHAÇO BOMBINHA ALEGRIA NAS PERIFERIAS	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU EQUIPE	
LYVIA TAINARA DA SILVA MOURA	PROJETO DANÇA COMPARTILHADA	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO INCORRETO	
MARCOS PAULO DE MACEDO LEAL	SERTANEJO SOLIDARIO	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO INCORRETO	
SÂMELI CAIRES MOURA		R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NOME DO PROJETO ILEGIVEL	
JAQUELINE DE SOUSA ASSUNÇÃO	CIRCO CARAVANA DA ALEGRIA	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULARIO EQUIPE PREENCHIDO INCORRETAMENTE	
CARLEUDA IZIDIO BEZERRA		R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: MARCOU COTAS E SE DECLAROU BRANCO, PLANILHA EQUIPE INCOMPLETA	
LEON KLEBERT DE HOLANDA	3º URUCOPA DE CAPOEIRA E JOSGOS ABERTO	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO COMPROVOU PORTIFÓLIO	
ADRIANA MENESES DO NASCIMENTO		R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU NOME NO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA A CIMA DO VALOR SOLICITADO	
JOAO BOSCO FERREIRA VIEIRA	CORTINANDO A PAUTA - O TEATRO DE BOLSO PARA TODOS	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE COLETIVO	
GILNETE RAQUEL CAUVELO DA SILVA	PROJETO MANUTENÇÃO DO SOLIDARIO DE DALLUS DE DANÇA	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	
ANTONIO SIRIS SOUSA - TEAR DE TEATRO	CIRCULAÇÃO MAGIA DE GOJOBAS	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE COLETIVO	
DÉBORA EVANGELINA LOPES SILVA	DANCE ARTE 2 ANO 2024	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: SE INSCREVEU COMO PESSOA FISICA E COO PESSOA JURICA - MESMO REPRESENTANTE MODALIDADES DIFERENTES	
TEODORICO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR	TEATRO PARA TODOS A ARTE ALÉM DOS PALCOS	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE COLETIVO	
REJANE DE OLIVEIRA SILVA		R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULARIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE	
FRANKLIN WANDER PIRES FARIAS ALVES	.		DESCLASSIFICADO: FORMULARIO MODIFICADO	
RONALD EVANGELISTA CALAND			DESCLASSIFICADO: ENVIOU VÁRIOS ANEXOS	
SAMAIRA CRISTINA SOUZA CHAGAS			DESCLASSIFICADO: NÃO ASSINOU FORMULÁRIO	
RAFAELA GOMES ABREU	CAJU PINGA FOGO		DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO	
ISABELA ALVES DO CARMO			DESCLASSIFICADO: FORMULÁRIO DO EDITAL MESTRES	
AURYO JOTHA MESQUITA DA ROCHA	44 DENTES	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: ENVIOU APENAS FORMULÁRIO	
LUZIA AMÉLIA SILVA MARQUES			DESCLASSIFICADO: FORMULÁRIO DO EDITAL MESTRES	
MARIA CLARA DE MELO FERREIRA	DANCE E BALANCE	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO ENVIOU DECLARAÇÃO	
ANA CLARA PORFIRO DA SILVA	ENTRAR, PERMANECER E ENEGRECER	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: COLETIVO COM 2 ANOS	
GASPAR ROQUE DE OLIVEIRA			DESCLASSIFICADO: NÃO ASSINOU FORMULÁRIO	
MARCELO GOMES FERREIRA	VIVA A VIDA	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO ASSINOU FORMULÁRIO	
CLAUDIANA BEZERRA DE LIMA	CIRCO REAL	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	
MARIANA RIBEIRO NUNES PORTELA	I MOSTRA DE CINEMA DO CINECLUBE CORLEONE – CELEBRANDO OS 10 ANOS DE HISTÓRIA	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	
SAMARA LIMA NUNES DE ARAÚJO			DESCLASSIFICADO: ENVIOU VÁRIOS ANEXOS	
WAGNER FRANÇA VAZ			DESCLASSIFICADO: ENVIOU VÁRIOS ANEXOS	
IGOR FERNANDES DA SILVA		R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO ENVIOU DECLARAÇÃO	
LEONARDO GONÇALVES FREITAS			DESCLASSIFICADO: ENVIOU VÁRIOS ANEXOS	
JOSÉ DE FREITAS BRITO FILHO			DESCLASSIFICADO: ENVIOU VÁRIOS ANEXOS	
JARDIANE DA SILVA RODRIGUES			DESCLASSIFICADO: ENVIOU VÁRIOS ANEXOS	
THAIS KETHLEN PEREIRA DA CUNHA			DESCLASSIFICADO: ENVIOU FORMULÁRIO DE OUTRO EDITAL	
ISABELA ALVES DO CARMO			DESCLASSIFICADO: ENVIOU FORMULÁRIO DE OUTRO EDITAL	
ADNILSON SALDANHA DO NASCIMENTO			DESCLASSIFICADO: ITEM 1.19 CORTADO E NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO	
DENIS CONSTANTINO ALVES PEREIRA			DESCLASSIFICADO: NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO	
FRANCISCO RAFAEL LIMA FREITAS	PROJETO MUSICAL: ETHAN R2 E.P	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTFÓLIO POR MEIO DE LINKS E NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
PAULO DIOGO ANDRADE DE SOUSA	CURSO CULINÁRIA TRADICIONAL DAS COMUNIDADES PERIFÉRICAS DE TERESINA	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO ENVIOU COMPROVANTE, SOMENTE DECLARAÇÃO	
REBECCA TEIXEIRA SILVA			DESCLASSIFICADO: NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO	
NEUSA BORGES DA SILVA REIS			DESCLASSIFICADO: PORTFÓLIO EM BRANCO	
LAISLANE SILVA ROCHA			DESCLASSIFICADO: FORMULÁRIO EM BRANCO	
BRUNO GABRIEL DE SOUSA GADELHA			DESCLASSIFICADO: NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO	
PAULO HENRIQUE SOUSA DANTAS			DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU ITEM 1.19	
DEUSDETE PEREIRA DE MIRANDA FILHO	INSPIRAR E CONHECER TERESINA A CIDADE DE TODOS		DESCLASSIFICADO: NAO INFORMOU DADOS BANCARIOS	

HELIO SANTOS GUIMARÃES	EP ITHONMORPHIN	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULARIO DESCONFIGURADO	
HENRIQUE DOUGLAS MACÊDO MENDES	MESACAST (PODCAST) O DISCO RODOU	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULARIO NÃO PREENCHIDO CORRETAMENTE	
ARNALDO DA COSTA E SILVA	RECICLAGEM DE TECNICOS CIRCENSES COM ARNALDO COSTA 2	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	
CARLESSANDRO IZIDIO BEZERRA	PALHAÇO CHUMBINHO LEVANDO ARTE & ALEGRIA	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULARIO DESCONFIGURADO	
JOÃO FERREIRA SOBRINHO NETO	JOÃO FERSONE ECLÉTICO	R$ 20.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTIFÓLIO INCORRETO	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 EDITAL MY BROTHER EDITAL DE FOMENTO **À** EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - RESULTADO PRELIMINAR - CATEGORIA 6 projetos de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, somente para pessoas físicas e para coletivos sem personalidade jurídica:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO PRELIMINAR	AVALIAÇÃO PRELIMINAR
JOÃO DA CRUZ RODRIGUES DE SOUSA	CONCURSO ESTADUAL RAINHA JUNINA DA DIVERSIDADE	R$ 50.000,00	APROVADO	105
LUCIANO PAIXAO DE CARVALHO	MISS DRAG PIAUI	R$ 50.000,00	APROVADO	105
EDINETE MARIA VIEIRA	I FESTIVAL CULTURAL DO GRANDE DIRCEU	R$ 50.000,00	APROVADO	105
CAIRO BRUNO SOUZA DA SILVA	VIRTUOSA	R$ 50.000,00	APROVADO	105
GLAUBER ALVES DOS SANTOS	BALE POPULAR LUAR DO BRASIL	R$ 50.000,00	APROVADO	100
DANIEL DE CARVALHO SILVA	FOR RIO	R$ 50.000,00	APROVADO	95
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	OFICINA DE PERCUSSÃO A BASE DO SAMBA	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	90
CONCEIÇÃO DE MARIA ARAGÃO SILVA	PROJETO CULTURAL ENTRE PASSOS E COMPASSOS	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	80
FRANCISCO ROBERTO FREITAS	MAPEAMENTO DA DANÇA EM TERESINA	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	80
CARLOS CÉSAR SANTOS SILVA FILHO	OFICINA "CIRCULAÇÃO HQ" PARA JOVENS E ADULTOS DE TERESINA	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	75
DIRCEU DE SENA ANDRADE	"SHOW DE HUMOR COM DIRCEU ANDRADE – AS MELHORES PIADAS."	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	75
FRANCISCO DE ASSIS FRANÇA BORGES	XVII MOSTRA DE TEATRO AQUI TEM CULTURA 2024.	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	75
BEATRIZ MARIA MAGALHÃES RODRIGUES	BIA MAGALHÃES - SERESTA INDIE	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	75
JOSE GILSON MOREIRA CALAND	WEBSERIE RADIALISTA - DOS PRIMORDIOS SO RADIO AO ADVENTO DA FM EM TERESINA, PRESERVAÇÃO DA MEMORIA DA COMUNICAÇÃO NO PIAUI ATRAVES DE DEPOIMENTOS DE LOCUTORES E LOCUTORAS	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	75
CLARISSA FERNANDES PARENTE	MULHER NO SAMBA: UMA HISTÓRIA NÃO CANTADA	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	75
RHONYHERES GALENO AMARAL SILVA	MADE IN THE	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	75
THIAGO CABRAL CARVALHO	COMPOSITORAS DE TERESINA, FORÇA, RESISTENCIA E REPRESENTATIVIDADE NA MUSICA TERESINENSE	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	75
ERICO BARBOSA MOURA	JORNADA CRIATIVA DESCOBERTAS CULTURAIS PARA CRIANÇAS	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	75
ALEXANDRE DA COSTA CHAVES	Ô RAIO O SOL SUSPENDE A LUA, OLHA O PALHAÇO NO MEIO DA RUA.	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	75
IZAQUE CRISTIAN DE SOUSA MARÇAL	FESTIVAL PRETO NA ARTE	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
FRANCISCO WALBERONE NASCIMENTO DA CRUZ	ESPETÁCULO DE DANÇA "O SEGREDO DAS ÁGUAS: A LENDA DO CABEÇA DE CUIA"	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
ALIA WAMIRI BENICIO DE CARVALHO	ALDEIA UKAIR	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
JOSÉ ANTONIO COSTA - JOTA A	ANTES QUE A ÚLTIMA ÁRVORE DIGA ADEUS	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
RENATA FORTES MONTE FRANKLIN	BICHA FEITICEIRA RESISTENTE	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
MIGUEL DAS NEVES OLIVEIRA	RURALZINHO- TEATRO DE BONECOS	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
HENRIQUE BRUNO CARVALHO DOS SANTOS	SHOW CHAPA QUENTE	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
ANDRÉ MOTA ARAÚJO	COMUNIDADE INVISIVEL - OS QUILOMBOLAS E A CULTURADA FARINHADA	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
KARYSTOM SOARES DE MACEDO	FÉ NO SERTÃO - PROCISÃO DOS VAQUEIROS	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
SAMUEL ALVES NASCIMENTO	CIRCULAÇÃO FON- FONIA	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
FELIPE FERREIRA BARROS	REGGAE PIAUÍ	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
CLAUDIO LUCIANO CARVALHO DOS SANTOS	UM FORRÓ DE PRESENTE	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
VALDIR ALVES DA SILVA	SHOW DE 30 ANOS DE CARREIRA DE VALDIR ALVES	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
EDIMILSON VIEIRA DE ABREU	PÍFANO NA PERIFERIA	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
EDMAR JUNIO SILVA DE OLIVEIRA	CURA TERESINA: OFICINA DE CUIDADOS E AFETOS	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
TYRONE DA SILVA MIRANDA	O SEGREDO DA AMAZÔNIA	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
MARCELO RAYNÃ LIMA SOUSA	ONDE ACORDEI EM SILÊNCIO	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
AFONSO LOPES DA SILVA	FÁBULAS	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
AISLAN LUIZ DA ROCHA LEAL	AISLAN LEAL E CONVIDADOS (25 ANOS)	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
EDIVALDO DO NASCIMENTO	40 ANOS: LETRAS, IMAGENS E SONS DE EDVALDO NASCIMENTO	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
MARIA JORSIANE DANTAS DA SILVA	O SOM DOS SOPROS	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
JAMILE DE CASTRO CAVALCANTI MOURA	DVD JAMILE JAH	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
MIGUEL DAS NEVES OLIVEIRA	RURALZINHO - TEATRO DOS BONECOS	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
IVAN ROCHA SILVA	III FESTIVAL DE SANFONAS DE TERESINA	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
CARLOS ALEXANDRE VIEIRA DA CRUZ	CONEXÃO EM DANÇAS DE RUA	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	65
FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO RODRIGUES	O TAPETE – CURTA-METRAGEM	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	65
CARMEN KEMOLY DA SILVA SANTOS	CINECLUBE MARIA SUELI EM CONFLUÊNCIA NA BOA ESPERANÇA	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	65
ANA CAROLINE RODRIGUES DA ROCHA	GRUPO CULTURAL JUNINO LUAR DO SERTÃO	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	65
EVALDO DOS SANTOS SOUSA	CIRCO ACESSÍVEL	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	65
JOÃO PAULO ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	GRAVAÇÃO EM ÁUDIO DO MUSICAL ARDOR AMOR	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	65
LENOEL VIEIRA DE SOUSA ABREU	CORDEL NA COMUNIDADE	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	65
WEYLA DA SILVA CARVALHO	TEMPORADA MENU DE HERÓIS PARA ESCOLAS PUBLICAS	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	65
GRUPO CULTURAL TRAPYZOOOMBA	II MOSTRA DE CULTURA ALTERNATIVA	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	65
LEONARDO SILVA MENDES VIEIRA	A TRETA DO REX: VOZES DA PIXAÇÃO TERESINENSE	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	65
TATIANE BATISTA RAMOS	VERDE, AMARELO E VERMELHO É ASSIM MEU CORAÇÃO – DOC.	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	65
CLAUDIA AMORIM AGUIAR	BAMMOLÊ DE ARTES	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	65
EDUARDO PRAZERES FONSECA	VIOLETA - A VAMPIRA DA TERRA DO SOL	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	55
MATEUS ÍCARO DOS SANTOS COSTA	DESAMOR	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOIU DECLARAÇÃO DE COLETIVO	
SUZANE OLIVEIRA JALES DE CARVALHO	DIANA, A GUARDIÃ DA NATUREZA... E A MISSÃO DE SALVAR O PLANETA	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: PLANILHA ORÇAMENTARIA PREENCIDA INCORRETAMENTE	
HULDA LÉIA LOPES SILVA	PINBA	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: ALGUMAS PLANILHAS PREENCHIDAS INCORRETAMENTE	
LYSMARK RODRIGUES BARROS LIAL	RESILIENCIA -LIAL	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO CONSTA NA PLANILHA ORÇAMENTARIA VALOR TOTAL DO PROJETO	
VIRNA LIS TORRES ANCHIETA		R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULARIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE	
MARLENILDES LIMA DA SILVA	MEMORIAS, RETALHOS E PEÇAS: O FIGURINO E O PROCESSO DA CRIAÇÃO	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: APRESENTOU PROJETO EM FORMATO INCOMPATIVEL	
HEMILIO PEREIRA ANDRADE	CORREDOR CULTURAL	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: PLANILHA ORÇAMENTARIA DIFERENTE DA EXIGIDA NO FORMULARIO	
ARIMATAN DE SOUSA MARTINS	CONEXCENA	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: PLANILHA ORÇAMENYTARIA PREENCHIDA INCORRETAMENTE	
IGOR DE SOUSA CAMPOS	TROVÃO SOLITARIO E OS RAIO DA SUL ALBUM E CLIPE MUSICAL DA FAIXA POVO GOSTA DE NOIS	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO INDICOU AS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE	
SABRINA STEFANIE DE SOUSA TELMO	ENRAIZARTES	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU DADOS BANCARIOS, NÃO INDICOU SE PCD, EQUIPE PREENCHIDO INCORRETAMENTE	
EDERVAL LEANDRO DA SILVA MONTE	ARTES DA CENA	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU CORRETAMENTE A PLANILHA DE EQUIPE, ORÇAMENTARIA E ETAPAS	
VIRNA LISI DA CRUZ SANTOS	SAMBA EM TODO LUGAR COM VIRNA LISI & CONVIDADOS	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDENCIA CORRETAMENTE	
GILBERTO DA SILVA RIBEIRO	RELEMBRANDO O CHORO DO MESTRE CAFURINGA	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU PORTIFÓLIO CORRETAMENTE	
CARLOS ANDRE BEZERRA PIMENTEL		R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULARIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE	
RAMON VALADARES MOURA	CARNAVAL DOS GIGANTES INCLUSIVO - COMUNIDADE EM FESTA	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO POR MAIS DE 2 ANOS	
MARCOS PAULO DAS CHAGAS	BATUQUE DO BEM-TI-VI DO PIRAJÁ	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULARIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE	
CLEYTON ALVES DA SILVA	QUADRILHA JUNINA CHAPÉU DE PALHA	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULARIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE	
GUSTAVO MONTGOMERY BONFIM CASTRO	BIOMECANICA DAS EXPRESSÕES ARTISTICAS E CULTURAIS	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	
FERNANDO JORGE FREITAS	MONTAGEM TEATRAL: MINHA VIDA COMO NUNCA VIU	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULARIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE	
DYEGO DE LISBOA LINO VISGUEIRA		R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU NOME NO PROJETO.	
HELDER DANILO VERAS BARROS	FESTIVAL DE MUSICA TOQUARTO NETO	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULARIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE	
MARCHILES ROBERTA ROCHA AURELIO	CULTURA POTY UMA JORNADA AUDIOVISUAL	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULARIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE	

CARLOS HNRIQUE CARVALHO DE ABREU DOS SANTOS	PAGODE PRO POVO	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	
ELIZETE SILVA SENA	PALCO EM AÇÃO	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO INFORMOU DADOS BANCARIOS	
NAYANNE DA COSTA ALVES DE ANDRADE	SARAU LITER- MUSICAL "ANO NÊGO BISPO"	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: ANEXOU DOCUENTAÇÃO DENTRO DO FORMULARIO	
ALYSON TORRES TEIXEIRA	AMOSTRA DE MÚSICA POPULAR DE TERESINA	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO INFORMOU DADOS BANCARIOS	
JOÃO VITOR COUTINHO DAS NEVES	MUSICA EM TODO LUGAR	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NAO PREENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	
ANTÔNIO MARIA DA PAZ MACÊDO	ENSINANDO TEATRO NOS BAIRROS	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO COLOCOU OS NOMES DOS INTEGRANTES DO COLETIVO	
ADALMIR DE MIRANDA MOURA	MONTAGEM E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO: ULISSES ENTRE O AMOR E A MORTE – 71 ANOS	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU ANEXO DE COLETIVO	
FRANCISCO WALDÍLIO DA SILVA SOUSA	ESPETÁCULO TEATRAL " A SÉTIMA PRIMAVERA - TEMPORADA	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU ANEXO DE COLETIVO	
PRISCILA GUEDES MOREIRA	FIA FORMAÇÃO INCLUSIVA NO AUDIOVISUAL 2º EDIÇÃO	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO ASSINOU FORMULÁRIO	
MARCOS AURELIANO FERREIRA DA SILVA		R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	
RIOMAR DE JESUS RODRIGUES	PROJETO DE DANÇA-TEATRO "LENDAS PIAUIENSES EM MOVIMENTO	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	
JADSON SOARES DO NASCIMENTO	ORQUESTRANDO	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	
CESAR AUGUSTO DE SALLES GUERRA	OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PORTFÓLIOS PARA A ÁREA CULTURAL	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTFÓLIO POR MEIO DE LINKS E NÃO ENVIOU DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
FABRÍCIO DE SOUSA FERNANDES	A TINTA DA POESIA	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO ENVIOU DECLARAÇÃO	
AIVLIS MARIA DOS SANTOS AMOM	FEIRA MULTICULTURAL DO DIRCEU I	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULARIO DESCONFIGURADO	
MILENA ANDRADE DA ROCHA		R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU NOME AO PROJETO	
ARLETE SOARES GODINHO	LIVRO SOBRE ARTES E ARTISTAS VISUAIS DO PIAUI COM TITULO: DA DUREZA SO SAGREADO A FLUIDEZ DO PROFANO	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULARIO NÃO PREENCHIDO CORRETAMENTE	
ALDRIN PAZ DE LIMA VERAS		R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU TODO FORMULARIO	
DENIS CONSTANTINO ALVES PEREIRA	PODCAST VOZES DA CULTURA	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 EDITAL MY BROTHER EDITAL DE FOMENTO **À** EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - RESULTADO PRELIMINAR - CATEGORIA 5 projetos de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, somente para pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO PRELIMINAR	AVALIAÇÃO PRELIMINAR
AMANDA DE SOUSA JACOB	RAIZES DO PIAUI	R$ 50.000,00	APROVADO	115
RAISSA LORENA PEREIRA RODRIGUES 06648265396	ESPETÁCULO O SUMIÇO DA CARTOLA	R$ 50.000,00	APROVADO	115
ROBERTO CARLOS FEITOZA DE OLIVEIRA	REISADO EM CENA: CULTURA VIVA NAS ESCOLAS	R$ 50.000,00	APROVADO	110
D C DE LACERDA SILVA PRODUCOES E EVENTOS	BOI EM FESTA: O ANIVERSÁRIO DE TERESINA	R$ 50.000,00	APROVADO	110
INSTITUTO BUGNVILLE	CINEMA NA PERIFERIA	R$ 50.000,00	APROVADO	110
MIDAS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS	SARAU NOS BAIRROS	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	100
ITALO DASMASCENO	LIVRO E AUDIOLIVRO "BRIGUE COMO UM MORTO"	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	95
MAURICIO SOARES GOMES DE OLIVEIRA	SKATE COMO ESCOLA DE IMAGEM EM MOVIMENTO	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	95
ANTONIO DE JESUS VIANA	CRONICAS - PI OCOTIDIANO-NOTIROVEU	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	90
WELLINGTON TORRES DE VASCONCELOS	CORDAS EM MOVIMENTO: UM OLHAR SOBRE OS COMPOSITORES VILONISTA DO PIAUI	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	90
JOAO CLAUDIO DA SILVA MORENO	DOM CAFÉ: ESPERANÇA GARCIA	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	80
RICHARD HENRIQUE FELIZ DA CRUZ	OCUPA CENTRO MULTICULTURAL STOURADAS	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	80
L G S CARVALHO	EXPOSIÇÃO ITINERANTE FERNANDO COSTA	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	80
IRENO GOMES DA SILVA JUNIOR	TURBULENCIA	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	80
ANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA ALMEIDA	SAMBA NO CORETO NA PRAÇA PEDRO II	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	80
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL DO PIAUÍ	MESTRE TUCANO	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
MOISES NUNES CHAVES	MINI CURSOS DE INICIAÇÃO TEATRAL	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	70
INSTITUTO PUNARÉ	FÓRUM NACIONAL "FALA NA LATA" ARTE, CIDADE E POLITICAS CULTURAIS PARA INFANCIA E JUVENTUDE NO PIAUI	R$ 50.000,00	CLASSIFICADO	65
QUINTA CAPA QUADRINHOS LTDA	14º FEIRA HQ	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU OS DADOS BACARIOS, NÃO APRESENTOU JUSTIFICATIVA NA PLANILHA ORÇAMENTARIA	
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA DONA GAL			DESCLASSIFICADO: DOCUMENTAÇÕES ENVIDAS SEPARADAS E EM DRIVE	
RICARDO L S RAMIRES	ESCRITA DE LUZ	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: TABELA DE EQUIPE FALTA INFORMAÇÕES	
LUCAS COIMBRA MESQUITA	ÓPERA A COR DA DOR	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: TABELA DE EQUIPE FALTA INFORMAÇÕES	
ASSOCIAÇÃO ARTE PARA TODOS	OFICINA DE FIGURINOS	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: PLANILHA ORÇAMENTARIA PREENCHIDA INCORRETAMENTE	
PETRONÍLIA LEITE DA SILVA	BELAS LEMBRANÇAS	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULARIO DESCONFIGURADO	
JOSE LUIS FERREIRA DE SOUSA	O CIRCO MAGICO COM ZARON	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU CNPJ	
DEBORA EVANGELISTA LOPES SILVA	O CANTO DA ZABELÊ - NÚCLEO DE DANÇA CASA DE ZABELÊ	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU CNPJ	
NORMA SOELY GUIMARAES ROCHA	TEATRO DO OPRIMIDO - TECENDO HISTÓRIAS E UNINDO TERAPIAS INTEGRADAS NAS PERIFERIAS DE TERESINA	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU ATA, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL, CERTIFICADO MEI	
VIRLEY SOARES VIANA	ESPETÁCULO NATALINO ENCANTO DE NATAL	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU CNPJ	
EDGAR RESPLANDES DE CARVALHO	TERESINA 360	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULARIO DESCONFIGURADO	
THERAPIA CASA VERDE LTDA			DESCLASSIFICADO: ENVIOU VÁRIOS ANEXOS	
VICKTOR GUIMARAES NOGUEIRA	VILA IRMÃ DULCE - A LUTA POR MORADIA	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU ATA, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL, CERTIFICADO MEI	
ESTUDIO VOLANTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	LABORATORIO DE PROJETOS AUDITIVISUAIS	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PRRENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	
LARISSA DAS CHAGAS PAIVA SOARES	ENCONTRO ELAS COM ELAS	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU TODAS AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS	
MONISE DE ARAUJO BORGES	ZABELÊ	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU ATA, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL, CERTIFICADO MEI	
S. DO VALE CARVALHO LTDA			DESCLASSIFICADO: NÃO ENVIOU PROJETO EM UM ÚNICO ARQUIVO	
ASSOCIAÇÃO SOCIAL, ESPORTIVA, ARTISTICA E DE PROMOCAO AS TRADICOES CULTURAIS BRASILEIRAS ESCOLA DE CAPOEIRA DO BRASIL			DESCLASSIFICADO: NÃO ENVIOU PROJETO EM UM ÚNICO ARQUIVO	
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MIRANTE DOS MORROS			DESCLASSIFICADO: NÃO ENVIOU PROJETO EM UM ÚNICO ARQUIVO	
WILLAMS ALVES DE LIMA 05954729310	O CHIP NOSSO DE CADA DIA	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTFOLIO SEM DATAS	
TAUANA DE CARVALHO ALVARENGA QUEIROZ 02985750350			DESCLASSIFICADO: NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO	
ASSOCIACIAÇÃO DE MORADOES RESIDENCIAL TABAJARAS	SALA DE LEITURA	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU FORMULARTIO CORRETAMENTE	
ROBERTO CARLOS FEITOZA DE OLIVEIRA	PROJETO REISADO EM CENA: CULTURA VIVA NAS ESCOLAS	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU CNPJ	
WASHINGTON DE CASTRO OLIVEIRA	PROJETO OFICINA DE TECNIC DE AUDIO E GRAVAÇÃO	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU FORMULARTIO CORRETAMENTE	
JUCELINO MENDES DA SILVA			DESCLASSIFICADO: FORMULARIO DE INSCRIÇÃO ERRADO/ PESSOA FISICA E COLETIVO	
ODETE GALVÃO SOTERO BEZERRA	INSTRUMENTAL E MPB NO DIRCEU	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: CNPJ MENOS DE 2 ANOS	
ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FORÇA JOVEM MIRIM	PEQUENO KALUANÃ	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULARIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE	
EDNA MARIA DA SILVA CAROCA LEAO	BOLAXADA – ENCONTRO DE AMANTES DE VINIL	R$ 50.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU ATA, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL, CERTIFICADO MEI	
G S P FARIAS ALVES			DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU FORMULARTIO CORRETAMENTE	
ADASPI			DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU FORMULARTIO CORRETAMENTE	
ASSOCIAÇÃO DE BUMBA MEU BOI IMPERADOR DA ILHA			DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU FORMULARTIO CORRETAMENTE	
BRUNA LARISSA TAVARES CALLOU			DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU FORMULARTIO CORRETAMENTE	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 EDITAL MY BROTHER. EDITAL DE FOMENTO **À** EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - RESULTADO PRELIMINAR - CATEGORIA 10 projetos de R$ 100.000,00 (cem mil reais cada mil reais) cada, somente para pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO PRELIMINAR	AVALIAÇÃO PRELIMINAR
K S L LIMITADA - K L EVENTOS	FESTEJO JUNINO DA CAPITÁ	R$ 100.000,00	APROVADO	115
LIMA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM EVENTOS	R$ 100.000,00	APROVADO	110
RAFAEL PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS ME	PÔR DO SAMBA	R$ 100.000,00	APROVADO	110
BRUNA LETICIA TAVARES CALLOU	FESTIVAL THE MÚSICA CULTURA E ARTE	R$ 100.000,00	APROVADO	110
ANOB BRASIL LTDA	FESTIVAL DA BOMBA: O SALGADO QUE É A CARA DE TERESINA MERCADO DO MAFUÁ TERESINA BRASIL	R$ 100.000,00	APROVADO	105
E R BENTO LTDA	SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO	R$ 100.000,00	APROVADO	105
AD PRODUÇÕES	CAJUÍNA DELAS	R$ 100.000,00	APROVADO	105
IMPACTO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	PAGODÃO DO GUTO	R$ 100.000,00	APROVADO	100
F.SOUSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	PROFISSIONALIZAR TERESINA: EMPREENDEDORISMO CULTURAL CRIATIVO	R$ 100.000,00	APROVADO	95
JOSEANY SOARIGUES MAGALHAES	O GALO DE BELÉM	R$ 100.000,00	APROVADO	95
M C DOS SANTOS FILHO LTDA	AS CARAS DE TERESINA	R$ 100.000,00	CLASSIFICADO	90
MAGNO & MAGNO	A LONA MÁGICA	R$ 100.000,00	CLASSIFICADO	85
M14 PRODUCOES E EVENTOS LTDA	MÃOS QUE GUIAM	R$ 100.000,00	CLASSIFICADO	85
TASSIA S ARAUJO FILMES	FOTOLIVRO MUSA ESQUECIDA	R$ 100.000,00	CLASSIFICADO	85
FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA	LITERATURA CIRCULAR	R$ 100.000,00	CLASSIFICADO	85
J. COELHO	PROCURA-SE 25 ANOS	R$ 100.000,00	CLASSIFICADO	85
INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE	AVANTE - CULTURA EM MOVIMENTO	R$ 100.000,00	CLASSIFICADO	85
ALISSON MATHEUS SOARES DE SOUSA CARVALHO	O POVO DAS ÁGUAS- AS TERRAS DO AÃI-OU	R$ 100.000,00	CLASSIFICADO	80
CLEONICE CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	REMINISCENCIA DA CAPRICHOSOS	R$ 100.000,00	CLASSIFICADO	80
VR PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS LTDA	CIRCUITO TEATRAL DE TERESINA - CTT	R$ 100.000,00	CLASSIFICADO	80
KAIO EDUARDO LIMA OLIVEIRA LOCAÇÕES E EVENTOS	TERESINA CULTURA MIX	R$ 100.000,00	CLASSIFICADO	80
AMANDA SANTANA DE OLIVEIRA	CANTA MEU NORDESTE,AMANDA SANTI	R$ 100.000,00	CLASSIFICADO	80
FUNDAÇÃO DR ROOSEVELT BASTOS	MÃES EM AÇÃO - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	R$ 100.000,00	CLASSIFICADO	75
ASSICIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA	GRUPO CULTURAL JUNINA CHAPADÃO DO CORISCO 2024	R$ 100.000,00	CLASSIFICADO	60
WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JUNIOR – V REIS	FESTIVAL - MEU BAIRRO TEM CULTURA	R$ 100.000,00	CLASSIFICADO	60
INSTITUTO TALISMAN DE ARTES E CULTURA-ITAC	ENCONTRO DE SABORES CIRCO, ARTE- EDUCAÃO E CIDADANIA	R$ 100.000,00	CLASSIFICADO	60
FARAÓ BOLARIA E EVENTOS	MANCHETE DOS JORNAIS	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: CNPJ COM MENOS DE 2 ANOS	
ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUI – AJEPI	FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU CPF DOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO NA PLANILHA	
SONIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DIAS		R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU EM DADOS DO PROJETO O NOME DO PROJETO	
ASSOCIAÇÃO CULTIVANDO CRESÇO E APAREÇO	ARENA ACÇÃO	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: PLANILHA DE EQUIPE INCOMPLETA	
ASSOCIAÇÃO EQUILIBRISTA - ASSE	CIRCO EQUILIBRISTA	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: TABELA DE EQUIPE FALTA INFORMAÇÕES	
INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI	PIAUÍ SAMBA 20 ANOS	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO MARCOU SE IRÁ CONCORRER A COTAS DEFICIENTE	
INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IGDS	PROJETO ARTE INTINERANTE	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: DOCUMENTAÇÃO ILEGIVEL, NÃO VEIO CARTAO CNPJ	
COMPANHIA DE TEATRO JOVENS EM CENA		R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: PROJETO SEM NOME	
INSTITUTO EVOLUÇÃO CONSTANTE -IEC		R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: PROJETO SEM NOME	
RAFAEL PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS ME	PÔR DO SAMBA	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU ATA, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL	
FARAÓ BOLARIA E EVENTOS	MANCHETES DE JORNAL	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU CNPJ	
AURENI & ELLEN FIGURINO LTDA	VESTINDO O ARTISTA	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: CNPJ INCOMPATIVIEL	
ANTONIO RICARDO MOREIRA FILHO	CUMBUCADA MIX	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: VALOR DO ORÇAMENTO ABAIXO DO SOLICITADO	
IVANILDO RICARDO BARRETO VIANA	CIRCUITO PIAUIENSE REGGAE	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: CNPJ INCOMPATIVIEL	
ANDREIA BARRETO LIRA		R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO INSERIU NOME NO PROJETO	
ANTONIO RICARDO MOREIRA FILHO - MEI	CUMBUCADA MIX	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU ATA, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL	
GELEIA TOTAL	GELEIA TOTAL	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU ATA, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL	
TH VIDEO PRODUCOES LTDA	SABORES NOSSA TERRA A GASTRONOMIA COM PATRIMONIO CULTUTAL	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO ASSINOU FORMULARIO	
WILLAMS ALVES DE LIMA	FESTIVAL PASSOS EM TERESINA	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO MANDOU CNPJ	
FUNDAÇÃO PRIMEIRA POTÊNCIA	PROJETO PRODUZINDO IDENTIDADE – REALIDADE	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PRRENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	
INSTITUTO SARAH BEBE	CULTURA PARA UMA NOVA TERESINA	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO INFORMOU DADOS BANCARIOS	
LAERCIO EDUARDO MORAIS DA SILVA	PROJETO DOCUMENTARIO: ORQUESTRA DE CÂMARA INOVA	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PRRENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	
TEREZINHA BESERRA DOS SANTOS	CULTURA NO BAIRRO	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU TODAS AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS	
ASSOCIACAO PIAUISENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO - APID	FAVELA LITERÁRIA	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NAO PREENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	
E. R. C. LEÃO	METAL SOLIDÁRIO 2024	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU TODAS AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS	
ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA MAIS PIAUÍ	TRANSFORMANDO VIDA PELA ARTE	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTFOLIO SEM DATAS	
TCB VASCONCELOS FEIRAS E EVENTOS	A ARTE DAZ SUA PARTE	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO	
A L DE MACEDO TRANSPORTES LTDA	FESTIVAL CULTURA: FORRÓ NO PARQUE	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: MENOS DE DOIS ANOS DE CNPJ	
RUTENIO DA SILVA MOTA		R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO ENVIOU FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E NÃO PREENCHEU ORÇAMENTO CORRETAMENTE	
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E TRATAMENTOS MULTIDISCIPLINARES DA PARALISIA CEREBRAL	CINEMA NA ESCOLA: APREDIZADO EM TELA	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSÃO ESTRELAR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSÃO ESTRELAR	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU FORMULARTIO CORRETAMENTE	
FLIP EVENTOS LTDA	THE RISOS – OS DESAFIOS DE FAZER COMÉDIA EM TERESINA	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU ATA, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL	
M14 PRODUCOES E EVENTOS LTDA	MÃOS QUE GUIAM	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU ATA, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL	
IVANILDO RICARDO BARRETO VIANA	CIRCUITO PIAUIENSE REGGAE	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU CNPJ	
C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)	FORRÓ ITINERANTE	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: PROJETO EM OUTRA CATEGORIA	
FEJEPI	ARTES URBANAS – CULTURA E EMPREENDEDORISMO	R$ 100.000,00	DESCLASSIFICADO: CNPJ INCOMPATIVIEL, FORMULÁRIO SEM ASSINATURA DO PROPONENTE, DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 EDITAL MY BROTHER EDITAL DE FOMENTO **À** EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - RESULTADO PRELIMINAR - CATEGORIA 7 projetos de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, somente para pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO PRELIMINAR	NOTA PRELIMINAR
ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW	PROJETO CULTURAL TERESINA SHOW	R$ 150.000,00	APROVADO	115
ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN TERESINA-PI	ARRAIÁ DA INCLUSÃO 2024	R$ 150.000,00	APROVADO	115
TIMBRE PRODUÇÕES LTDA	NOITE TERESINENSE	R$ 150.000,00	APROVADO	105
RF PRODUÇÕES	CRISPIM O MITO DA VIOLÊNCIA	R$ 150.000,00	APROVADO	105
CAJUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	A CULTURA NO CALÇADAO	R$ 150.000,00	APROVADO	100
ANTONIO QUIRINO DOS PRAZERES	PIAUIENSES EM CENA	R$ 150.000,00	APROVADO	95
KM7 MARKETING LTDA	FESTIVAL SONS DE TERESA CRISTINA	R$ 150.000,00	APROVADO	95
ASSOCIAÇÃO COLETIVO PIAUHY ESTUDIO DAS ARTES	IV ENCONTRO NACIONAL CONFLUENCIA DO TEATRO BRASILEIRO	R$ 150.000,00	CLASSIFICADO	90
DALSON CARVALHO CUNHA JUNIOR	TERESINA - REALIDADE VIRTUAL E INTELIGENCIA ARTIFICIAL	R$ 150.000,00	CLASSIFICADO	80
ASSOCIAÇAO CULTURAL IDEARTE DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL	IDEARTE	R$ 150.000,00	CLASSIFICADO	80
FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	ARRAIA DOS BONECOS GIGANTES	R$ 150.000,00	CLASSIFICADO	80
INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL	“UMBERTOS”	R$ 150.000,00	CLASSIFICADO	75
GRUPO DE TEATRO HARÊM PICTURES	FESTIVAL DE TEATRO LUSÓFONO-FESTLUSO-2024	R$ 150.000,00	CLASSIFICADO	75
ZAREFF EVENTOS LTDA	FESTA DA PAÇOCA MERCADO DA PIÇARRA	R$ 150.000,00	CLASSIFICADO	75
ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS	APL DIGITAL	R$ 150.000,00	CLASSIFICADO	75

MADRE FILMES PRODUÇÕES AUDIVISUAIS LTDA	CAMINHOS DOS RIOS	R$ 150.000,00	CLASSIFICADO	70
COOPERATIVA DE ARTESANATO MESTRE DEZINHO	OS SANTOS, OS SANTEIROS	R$ 150.000,00	CLASSIFICADO	70
TOTAL COMERCIO E SERVIÇO	ARRAIAL NOS BAIRROS	R$ 150.000,00	CLASSIFICADO	65
M DE W LIMA LTDA	CIRCUITO CULTURAL 2024	R$ 150.000,00	CLASSIFICADO	65
A3 M1 LTDA	TERESINA STREET VIBES	R$ 150.000,00	CLASSIFICADO	65
K S L LIMITADA - K L EVENTOS	FESTEJO JUNINO DA CAPITÁ	R$ 150.000,00	DESCLASSIFICADO APRESENTOU PROJETO EM OUTRA CATEGORIA	
PORTELA E RODRIGUES PRODUÇÕES DE VIDEO LTDA	LITERATURA E CINEMA EM O.G. REGO DE CARVALHO	R$ 150.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO, ESTATUTO OU CONTRATO	
GRUPO DE TEATRO HARÉM PICTURES	FESTIVAL DE TEATRO LUSÓFONO-FESTLUSO-2024	R$ 150.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÕES EM UNICO ARQUIVO	
ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILIBRIO	FILHO DE CIRCO CIRCENSE É	R$ 150.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO PREENCHEU CORRETAMENTE A PLANILHA DE EQUIPE DO PROJETO	
MARCOS PIERRE RESENDE REGO FILHO		R$ 150.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU NOME DO PROJETO	
INSTITUTO DESLUMBRE	FESTIVAL TRAVESSURAS	R$ 150.000,00	DESCLASSIFICADO TABELA DE EQUIPE FALTA INFORMAÇÕES	
ASSOCIAÇAO DE AMIGOS DOS AUTISTAS AMA/PI	AMARTES	R$ 150.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO POSSUI MAIS DE 2 ANOS DE CNPJ	
PEDRO AFONSO NUNES CARDOSO	CONEXÃO CULTURA POPULAR	R$ 150.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU CERTIFICADO MEI	
F R PONTES SONORIZACAO	ARTENORTE A FEIRA DE ARTESANATO NA ZONA NORTE	R$ 150.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU ATA, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL	
ASSOCIAÇÃO MARIA JOANA	A HISTORIA DO TERREIRO ILÊ OYÁ TADÊ E PAI HADILTON DE IANSÃ	R$ 150.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO PRRENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	
ANDALUZ ILUMINAÇÃO LTDA	MUSICA SIGA A ESTRELA OPERETA DE NATAL 2024	R$ 150.000,00	DESCLASSIFICADO FORMULARIOPREENCHIDO INCORRETAMENTE	
BIENAL EDITORA E LIVRARIA LTDA.	FOTO LIVRO TERESINA	R$ 150.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO PRRENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	
SERGIO GOMEZ DE MATOS		R$ 150.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO PRRENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	
JÚLIO CESAR DE SOUSA - ME	BALÉ NA COMUNIDADE – DIREITO À CULTURA	R$ 150.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU ATA, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL	
ANTONIO FELIPE MONTEIRO SOARES	CIRCUITO CULTURA CLUBE NEWS – CUIDANDO DAS NOSSAS CRIANÇAS	R$ 150.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU ATA, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL	
C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)	FORRÓ ITINERANTE	R$ 150.000,00	DESCLASSIFICADO APRESENTOU PROJETO EM OUTRA CATEGORIA	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 EDITAL MY BROTHER. EDITAL DE FOMENTO **À** EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - RESULTADO PRELIMINAR - CATEGORIA 4 projetos de R$ 200.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, somente para pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos;

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO PRELIMINAR	NOTA PRELIMINAR
FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO PIAUÍ	I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE TERESINA DA FEQUAJUPI	R$ 200.000,00	APROVADO	115
C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)	FORRÓ ITINERANTE	R$ 200.000,00	APROVADO	115
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA ESPORTE E CIDADANIA	MOSTRA GARGALHADA: HUMOR NO PARQUE!	R$ 200.000,00	APROVADO	115
ITELSINO B FILHO & SILVA LTDA	TALENTOS CLUB NEWS	R$ 200.000,00	APROVADO	115
GRUPO DE CULTURA AFRO AFOXÁ	BALÉ AFRO AFOXÁ: EMPODERAR-SE É PRECISO!	R$ 200.000,00	CLASSIFICADO	95
ASSOCIAÇÃO PIUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA E EDUCAÇÃO	USINA CULTURAL 2024	R$ 200.000,00	CLASSIFICADO	95
INSTITUTO EFICIENTE	REDONDA MENTE	R$ 200.000,00	CLASSIFICADO	90
COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM TERESINA	FESTIVAL HALLELUYA TERESINA 2023	R$ 200.000,00	CLASSIFICADO	90
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MUSICA EFICIENTE- ACAME	A MÚSICA NÃO PODE PARAR	R$ 200.000,00	CLASSIFICADO	85
K S L LIMITADA - K L EVENTOS	FESTEJO JUNINO DA CAPITÁ	R$ 200.000,00	DESCLASSIFICADO 2 PROJETOS MESMO CNPJ	
REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA	VIVA SÃO PEDRO	R$ 200.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU TODAS AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS	
INSTITUTO MOVIMENTA PIAUI		R$ 200.000,00	DESCLASSIFICADO MENOS DE 2 ANOS DE CNPJ 2023	
MARIA FRANCILEIDE SOUSA - ME	ABASSÁ – "TERREIROS DE TERESINA - RITUAIS, DANÇAS, CANTOS E TRADIÇÕES	R$ 200.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU TODAS AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS	
G DA C COSTA	O POETA E SUA HORA	R$ 200.000,00	DESCLASSIFICADO COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO INCORRETO.	
INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	TERESINA TECH	R$ 200.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO PRRENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE	
LOOP ENTRETENIMENTOS LTDA	WORKSHOP CULTURAL: "EXPLORANDO A DIVERSIDADE CULTURAL"	R$ 200.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CRISTO REI	G.E.R.A TERESINA – FESTIVAL DE GRAFITE, EMPREENDEDORISMO CULTURAL E ARTES URBANAS.	R$ 200.000,00	DESCLASSIFICADO PORTFOLIO SEM COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO POR MAIS DE 2 ANOS	
MARIA FRANCILEIDE SOUSA - ME	ABASSÁ TERREIROS DE TERESINA - RITUAIS, DANÇAS CANTOS E TRADIÇÕES	R$ 200.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO PRRENCHEU FORMULARIO CORRETAMENTE NÃO ASSINOU O FORMULÁRIO	

Art. 1º Projetos apresentados fora do prazo previsto no Edital de Fomento Cultural nº 07/2024 – My Brother e enviando com vários anexos ou links não foram objeto de análise pela Comissão de Avaliação, conforme item 8.2 do Edital. Art. 2º No prazo de 04 a 07 de junho de 2024 os proponentes poderão interpor recurso em fase do Resultado Preliminar, conforme Edital de Fomento Cultural nº 07/2024 – My Brother, devendo observar em especial os seguintes item: Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção através do e-mail editalfomentopnab.fmc@pmt.pi.gov.br com o assunto RECURSO em conformidade com o ANEXO VI. Art. 3º O presente resultado entra em vigor na data da sua publicação. Teresina 03 de junho de 2024. Stanley Freire Costa e Silva, Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO

ID: 000660377200312024

EDITAL FOMENTO MY BROTHER

EDITAL Nº	
NOME DO PROPONENTE	
CATEGORIA	
APRESENTAÇÃO DO RECURSO (JUSTIFICAR O PEDIDO)	
DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE LOCAL: DATA: ASSINATURA:	
OBS.: ESTE FORMULÁRIO DEVE SER ENVIADO NA FORMA FÍSICA, QUANDO FOR INSCRIÇÃO VIA CORREIOS	

Município – PI, ___ de _____ de 2024. Nome. Assinatura do Agente Cultural Proponente

ID: 000660377200322024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 – EDITAL WELLINGTON SAMPAIO - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES DA CULTURA POPULAR COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - RESULTADO PRELIMINAR O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES - FMCMC, CNPJ nº. 10.332.617/0001-68, com sede na Rua Félix Pacheco, 1440 - Centro – Teresina Piauí, Sr. Stanley Freire Costa e Silva no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 100, 101 e 102 da Lei nº 2.138 de 21/07/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Teresina vem tornar público RESULTADO PRELIMINAR do Edital nº 08/2024 – Mestres da Cultura Popular – Wellington Sampaio. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 – EDITAL WELLINGTON SAMPAIO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES DA CULTURA POPULAR COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA RESULTADO PRELIMINAR. CATEGORIA 30 Prêmios R$3.100,29:

PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO PRELIMINAR	AVALIAÇÃO PRELIMINAR

RAIMUNDO CLEMENTINO NETO	R$3.100,29	APROVADO	90
LEANDRO DA SILVA VALE	R$3.100,29	APROVADO	90
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	R$3.100,29	APROVADO	90
MARCELO DE SOUSA NETO	R$3.100,29	APROVADO	90
PAULO NARLEY PEREIRA CARDOSO	R$3.100,29	APROVADO	85
ISRAEL FELIPE DE SOUSA ANDRADE	R$3.100,29	APROVADO	85
JOÃO VICTOR BORGES DE MACEDO	R$3.100,29	APROVADO	85
MIGUEL MENDES VIEIRA	R$3.100,29	APROVADO	80
JEFFERSON AYSLLAN ANICETO DE LUCENA	R$3.100,29	APROVADO	80
JUDERLÂNDIO PEREIRA DE MENEZES	R$3.100,29	APROVADO	80
KALLYANDRO SÁVIO CARLOS DE SOUSA	R$3.100,29	APROVADO	75
ELVIS MIRANDA LIMA	R$3.100,29	APROVADO	75
IGOR FERNANDES DA SILVA	R$3.100,29	APROVADO	75
JOSÉ WILSON SOUSA COSTA	R$3.100,29	DESCLASSIFICADO ENVIOU VÁRIOS ANEXOS E EM WORD	
KENNYS ALVES GOMES	R$3.100,29	DESCLASSIFICADO COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO INCORRETO	
SUELY DE ALMEIDA E SILVA	R$3.100,29	DESCLASSIFICADO COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO INCORRETO	
GEORGE FREDSON ROCHA SERRA	R$3.100,29	DESCLASSIFICADO NÃO ENVIOU FORMULÁRIO	
MARILEIDE DA SILVA	R$3.100,29	DESCLASSIFICADO COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO INCORRETO, PORTIFÓLIO SEM COMPROVAÇÃO DE DATAS	
LUCIANE ARANHA BRINGEL ALENCAR	R$3.100,29	DESCLASSIFICADO PORTFÓLIO SEM COMPROVAÇÃO DE DATAS	
EDENAN PEREIRA E SILVA	R$3.100,29	DESCLASSIFICADO COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO INCORRETO	
FRANCISCO SAUL FERREIRA DE SOUSA	R$3.100,29	C DESCLASSIFICADO OMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO INCORRETO	
FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	R$3.100,29	DESCLASSIFICADO ENVIOU VÁRIOS ANEXOS	
MARINALVA MARQUES DE SOUSA CELESTINO	R$3.100,29	DESCLASSIFICADO ENVIOU VÁRIOS ANEXOS	
CLEYDE SILVA PEREIRA	R$3.100,29	DESCLASSIFICADO ENVIOU VÁRIOS ANEXOS	
ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO FILHO	R$3.100,29	DESCLASSIFICADO PORTFÓLIO SEM COMPROVAÇÃO DE DATAS	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 – EDITAL WELLINGTON SAMPAIO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES DA CULTURA POPULAR COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA RESULTADO PRELIMINAR - CATEGORIA 30 Prêmios R$5.000,00:

PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO PRELIMIAR	AVALIAÇÃO PRELIMINAR
AMANDA CAROLINE CARRO FIDELIS FELICISSIMO	R$5.000,00	APROVADO	90
JEOVÁ MATOS RODRIGUES	R$5.000,00	APROVADO	90
FRANCISCO ELISMAR DA SILVA JUNIOR	R$5.000,00	APROVADO	90
MARIA GOMES CAMPELO	R$5.000,00	APROVADO	90
LUIZ GONZAGA DIAS FILHO	R$5.000,00	APROVADO	85
ANA LÍVIA ALVES PEREIRA BASTOS	R$5.000,00	APROVADO	85
TALITA ARAÚJO ALVES PEREIRA	R$5.000,00	APROVADO	85
ELINE MARCIA ALVES COSTA	R$5.000,00	APROVADO	85
DALSON CARVALHO CUNHA JUNIOR	R$5.000,00	APROVADO	85
AGDAYANA PEREIRA DO NASCIMENTO	R$5.000,00	APROVADO	85
JOSÉ CARLOS IZIDIO BEZERRA	R$5.000,00	APROVADO	85
MARIA DA PROVIDÊNCIA SANTOS PEREIRA	R$5.000,00	APROVADO	85
JOSEANE DOS SANTOS SOUSA	R$5.000,00	APROVADO	85
WAGNER FRANÇA VAZ	R$5.000,00	APROVADO	85
PAULA MILENA SALES DO VALE	R$5.000,00	APROVADO	85
DURVALINO COUTO FILHO	R$5.000,00	APROVADO	85
IGOR DE SOUSA CAMPOS	R$5.000,00	APROVADO	80
JOSÉ LUIS FERREIRA DE SOUSA	R$5.000,00	APROVADO	80
FRANCILENE VIANA FREIRE PORTELA	R$5.000,00	APROVADO	80
JOSE DE ARIMATEA DE SOUSA MACHADO	R$5.000,00	APROVADO	80
FRANCISVALDO RAMOS DA SILVA	R$5.000,00	APROVADO	80
LAYZA CRISTINA OLIVEIRA	R$5.000,00	APROVADO	80
IVONE GABIGABRIELA ROSENO DE CARVALHO	R$5.000,00	APROVADO	80
GUSTAVO MONTGOMERY BONFIM CASTRO	R$5.000,00	APROVADO	80
NAIANE DA SILVA CAMPANHA	R$5.000,00	APROVADO	80
FRANCISCO ANTÔNIO SILVA BARROSO	R$5.000,00	APROVADO	80
CARLOS ALEXANDRE VIEIRA DA CRUZ	R$5.000,00	APROVADO	80
JOSÉ GUALBERTO DA SILVA NETO	R$5.000,00	APROVADO	80
ALIANA BARBOSA AIRES	R$5.000,00	APROVADO	80
ANTÔNIO DE MEDEIROS FILHO	R$5.000,00	APROVADO	80
JEFERSON COSTA PEREIRA SILVA	R$5.000,00	CLASSIFICADO	75
VICENTE DE PAULA VISGUEIRA	R$5.000,00	CLASSIFICADO	75
JOSEMIR DE OLIVEIRA SOUSA	R$5.000,00	CLASSIFICADO	75
JOSUÉ DE OLIVEIRA PIEROT	R$5.000,00	CLASSIFICADO	75
ARMANDO SOARES DE SOUSA	R$5.000,00	CLASSIFICADO	75
JOSIAS FERREIRA DE SOUSA	R$5.000,00	CLASSIFICADO	60
SAMIRA RAMALHO RIBEIRO DE SOUZA	R$5.000,00	CLASSIFICADO	60
LENOEL VIEIRA DE SOUSA ABREU	R$5.000,00	CLASSIFICADO	60
MARIA DE DEUS SILVA PEREIRA MIRANDA	R$5.000,00	CLASSIFICADO	60
JANAYCE PEREIRA LOPES SOARES	R$5.000,00	CLASSIFICADO	60
JOELMA DOS SANTOS LIMA	R$5.000,00	CLASSIFICADO	60
LUCIANA ALVES DA SILVA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
PAULO ROGERIO CARDOSO DE SOUZA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
CLEDILSON PEREIRA BRAZ	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO INCORRETA	
JOSÉ LUIS ANDRADE	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
FABIANO FERREIRA CANUTO	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
FRANCISCO VINICIUS ALVES DA SILVA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO INCORRETA	
FRANCISCO RAIAN COSTA DOS SANTOS	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO INCORRETA	
EDIVAN BARRADAS MACHADO	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO ASSINALOU O ITEM 1.18	
JOSÉ ROBESPIERRE PORTELA E SILVA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: ENVIOU VÁRIOS ANEXOS	
CICERO DOUGLAS DE OLIVEIRAS CUNHA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO INCORRETA, PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
ROGESON LEITE DA SILVA FILHO	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
WEVERTON ARAUJO DE OLIVEIRA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO INCORRETA, PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
THIAGO MARDEN ARAÚJO SILVA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO INCORRETA	
BERNARDO RIBEIRO DA COSTA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS PESSOAIS	
WALISSON ARAUJO CUNHA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: ENVIO DE MAIS DE UM ARQUIVO	
EMYLLIA SILVA SANTOS	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO INCORRETA	
GERSIANE MARIA DOS REIS CARVALHO	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO INCORRETA, PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
DIEGO ELOI ATAIDE	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO PREENCHEU ITEM 1.17	
VALMIR PASSOS DA SILVA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO INCORRETA, PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
MARTA BORGES DE MACÊDO	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO INCORRETA	
MARIA LEIDIANE GOMES DA SILVA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
ANNY GABRIELLE DOS SANTOS AMARO	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
RAPHAEL RODRIGUES MARTINS	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
DÉBORA EVANGELISTA LOPES SILVA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
MARCIO VENICIOS FARIAS SANTOS	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: ENVIOU VÁRIOS ANEXOS	
LINDIOMAR DE JESUS SILVA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: NÃO ENVIOU O ANEXO I	
ALESSANDRO DE JESUS OLIVEIRA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO INCORRETA	

IGOR FILIPE DE SOUSA OLIVEIRA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO INCORRETA	
TEMIS MARIA OLIVEIRA PATROCINIO	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
NAYELE NERES RIBEIRO	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
WANDERSON CARLOS LIMA DA SILVA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO INCORRETA	
AURELINA CIQUEIRA RODRIGUES	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
ELIZETE DA SILVA CARVALHO	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
RÔMULO CHESMAN DA SILVA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
MARICILDES DE SOUSA RODRIGUES	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO INCORRETA	
NUCI DE OLIVEIRA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
JUVENAL DIAS PEREIRA JUNIOR	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: PORTIFÓLIO INCORRETO SEM COMPROVAÇÃO DAS DATAS DE ATIVIDAE CULTURAL	
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULÁRIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE	
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	R$5.000,00	DESCLASSIFICADO: FORMULÁRIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 – EDITAL WELLINGTON SAMPAIO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES DA CULTURA POPULAR COM RECURSOS DA LEI 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA RESULTADO PRELIMINAR - CATEGORIA 11 Prêmios R$10.000,00:

PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO PRELIMINAR	AVALIAÇÃO PRELIMINAR
JULIANA MÁRCIA DOS SANTOS	R$10.000,00	APROVADO	95
ÉCORE DILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	R$10.000,00	APROVADO	90
JIMMY CHARLES DA SILVA GOMES	R$10.000,00	APROVADO	90
SAFIRA BRINGEL AVITABILE	R$10.000,00	APROVADO	90
GLAUBER ALVES DOS SANTOS	R$10.000,00	APROVADO	85
FRANCARLOS DE SOUSA ARAUJO	R$10.000,00	APROVADO	85
ANTONIO EDSON SOUZA OLIVEIRA	R$10.000,00	APROVADO	85
VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO	R$10.000,00	APROVADO	85
HELLAN SOARES DE CARVALHO	R$10.000,00	APROVADO	80
IRISLENE ROCHA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	R$10.000,00	APROVADO	80
RAIMUNDO ANTONIO DE ABREU	R$10.000,00	APROVADO	70
CLOVES HENRIQUE MONTURIL COSTA	R$10.000,00	CLASSIFICADO	70
LUCAS COIMBRA MESQUITA	R$10.000,00	CLASSIFICADO	70
AMAURI DA SILVA JUCÁ	R$10.000,00	CLASSIFICADO	70
VIVIANE RUANITA SAVITSKAIA DOS SANTOS RODRIGUES	R$10.000,00	CLASSIFICADO	70
FELIPE RAMOS DA SILVA	R$10.000,00	CLASSIFICADO	70
FERNANDO MACHADO MOREIRA	R$10.000,00	CLASSIFICADO	65
VANDO BARBOSA PAZ OLIVEIRA	R$10.000,00	CLASSIFICADO	65
SORAYA SANTOS GUIMARÃES	R$10.000,00	CLASSIFICADO	65
ELIZABETH CARVALHO DOS SANTOS	R$10.000,00	CLASSIFICADO	65
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA COSTA LEITE	R$10.000,00	CLASSIFICADO	65
GUSTAVO CIPRIANO DE SOUZA SANTOS	R$10.000,00	CLASSIFICADO	65
EDIMILSON VIEIRA DE ABREU	R$10.000,00	CLASSIFICADO	65
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	R$10.000,00	CLASSIFICADO	60
LUCIANO CALIXTO NETO	R$10.000,00	CLASSIFICADO	55
CARLOS ADRIANO CARVALHO ABREU	R$10.000,00	CLASSIFICADO	55
MARIA DALVA BARROS SILVA	R$10.000,00	CLASSIFICADO	55
MARCOS THIAGO ABNER LEITE DE OLIVEIRA	R$10.000,00	CLASSIFICADO	55
MÁRCIO GOMES RODRIGUES	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO PORTIFÓLIO SEM DATAS E SEM COMPROVAÇÃO	
PEDRO HENRIQUE QUEIROZ LIMA	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO PORTIFÓLIO SEM DATAS E SEM COMPROVAÇÃO	
LUIZ GONZAGA DE CARVALHO NETO	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO ENVIOU FORMULÁRIO EM PDF, NÃO ASSINOU E NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO. ENVIOU 2 EMAILS IGUAIS E UM TERCEIRO EMAIL COM UMA FOTO.	
GENILSON MENDES DA SILVA	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO PORTIFÓLIO SEM DATAS E SEM COMPROVAÇÃO	
RAFAEL RUDSON ITAPIREMA SANTOS	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO PORTFÓLIO SEM COMPROVAÇÃO DE DATAS E COMPROVANTE EM NOME DE LECIANIA MARIA ITAPIREMA SANTOS	
JOSIELTON FERREIRA DE SOUSA	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO PORTIFÓLIO SEM DATAS E SEM COMPROVAÇÃO	
GARDENE DE CARVALHO	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO ENVIOU O COMPROVANTE, SOMENTE A DECLARAÇÃO	
LUZIA AMÉLIA SILVA MARQUES	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO ENVIOU O COMPROVANTE, SOMENTE A DECLARAÇÃO	
PAULO DIOGO ANDRADE DE SOUSA	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SOMENTE DECLARAÇÃO	
JULIA RAHAB DE OLIVEIRA	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO NÃO ENVIOU PORTFÓLIO	
JOSÉ EVANGELISTA DE PAULA SILVA	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO FORMULÁRIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE	
MARCOS WELLINTON CARDOSO VIEIRA	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO FORMULÁRIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE	
JOSÉ EVANGELISTA DE PAULA SILVA	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO FORMULÁRIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE	
MARCOS WELLINTON CARDOSO VIEIRA	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO FORMULÁRIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE	
PEDRO DE ALCANTARA MONTEIRO DA SILVA	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO FORMULÁRIO PREENCHIDO INCORRETAMENTE	
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	R$10.000,00	DESCLASSIFICADO PORTIFÓLIO SEM DATAS E SEM COMPROVAÇÃO	

Art. 1º Projetos apresentados fora do prazo previsto no Edital nº 08/2024 – Mestres da Cultura Popular – Wellington Sampaio não foram objeto de análise pela Comissão de Avaliação. Art. 2º No prazo de 04 a 07 de junho de 2024 os proponentes poderão interpor recurso em fase do Resultado Preliminar, Edital nº 08/2024 – Mestres da Cultura Popular – Wellington Sampaio, devendo observar em especial os seguintes item: I – O recurso deve ser apresentado conforme fomulário Anexo V, conforme previsto abaixo: a) De forma presencial: na sede da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves (Rua Felix Pacheco, 1430 - Centro Sul), nos dias previstos no item 6.1, de segunda à sexta-feira no horário de 8h da manhã às 13h da tarde. b) De forma online: através do email editalmestrespnab.fmc@pmt.pi.gov.br, com a documentação obrigatória em um único arquivo em formato PDF, nos dias previstos no item 6.1 Art. 3º O presente resultado entra em vigor na data da sua publicação. Teresina 03 de junho de 2024. Stanley Freire Costa e Silva. Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL WELLINGTON SAMPAIO

EDITAL Nº	
NOME DO PROPONENTE	
CATEGORIA	
APRESENTAÇÃO DO RECURSO (JUSTIFICAR O PEDIDO)	
DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE LOCAL: DATA: ASSINATURA:	
OBS.: ESTE FORMULÁRIO DEVE SER ENVIADO NA FORMA FÍSICA, QUANDO FOR INSCRIÇÃO VIA CORREIOS	

Município – PI, ___ de _____ de 2024. Nome. Assinatura do Agente Cultural Proponente

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450377200332024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021; REF. PROCESSO N° 00045.076437/2023-94; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA; CNPJ Nº 00.608.881/0001-28; OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 073/2021, BEM COMO A SUPRESSÃO DE -3,82% (TRÊS INTEIROS E OITENTA E DOIS CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR INICIAL, PASSANDO DE R$ 2.479.728,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE

E OITO REAIS) PARA R$ 2.385.088,44 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 27/05/2024; ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ÍTALO COSTA SALES E PELA CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO COSTA EVANGELISTA.

ID: 000450377200342024

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REF. PROCESSO N° 00045.011667/2024-68; DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ Nº 11.897.718/0001-49; OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R$ 59.800,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA DO RENASCENÇA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), PRESTADOS NA COMPETÊNCIA DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024, FORA DA COBERTURA CONTRATUAL. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024. ASSINAM, PELA DEVEDORA: ÍTALO COSTA SALES E PELA CREDORA: JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA.

ID: 000450377200352024

RESOLUÇÃO Nº 190/2024. Dispõe sobre a apresentação do 3° Relatório Quadrimestral de 2023. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA–PI, em sua 312ª Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.142, de 28/12/1990 e 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei Municipal 4.027 de 05/08/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a Lei 4.027 de 05 de agosto de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-CMS; CONSIDERANDO a análise da Comissão de Projeto e Finanças referente ao 3º Relatório Quadrimestral de 2023. RESOLVE Art. 1º. INFORMAR que o 3° Relatório Quadrimestral de 2023 que foi apresentado e apreciado no Pleno do Conselho Municipal de Saúde, com ressalvas que constam no Parecer da Comissão de Projetos e Finanças, analisado na 312ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2024; Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Teresina. Teresina, 03 de maio de 2024. Rodrigo Maxwel Saraiva Santos de Sousa Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 190/2024/CMS-THE, Publique-se. **Italo Costa Sales,** Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

ID: 000450377200362024

RESOLUÇÃO Nº 191/2024. Dispõe sobre a apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2023. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA–PI, em sua 312ª Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.142, de 28/12/1990 e 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei Municipal 4.027 de 05/08/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a Lei 4.027 de 05 de agosto de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-CMS; CONSIDERANDO a análise da Comissão de Projetos e Finanças referente a RAG 2023. RESOLVE Art. 1º. APROVAR o Relatório Anual de Gestão – Relatório Anual de Gestão - RAG 2023, que foi apresentado e apreciado no Pleno do Conselho Municipal de Saúde, com ressalvas que constam no Parecer da Comissão de Projetos e Finanças, analisado na 312ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2024; Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Teresina. Teresina, 03 de maio de 2024. Rodrigo Maxwel Saraiva Santos de Sousa Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 191/2024/CMS-THE, Publique-se. **Italo Costa Sales,** Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

ID: 000450377200372024

RESOLUÇÃO Nº 192/2024. Dispõe sobre a substituição de conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Teresina/PI para o biênio 2023 a 2025. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA–PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.142, de 28/12/1990 e 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei Municipal 4.027 de 05/08/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a Lei 4.027 de 05 de agosto de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-CMS. RESOLVE Art. 1º Celebrar a substituição dos conselheiros representantes das entidades abaixo: ENTIDADE: Conselho Regional de Enfermagem – COREN; REPRESENTANTE: ANTONIO FRANCISCO LUZ NETO (TITULAR); SUBSTITUÍDO POR: ACILINARA FEITOSA MOURA (TITULAR). ENTIDADE: Conselho Regional de Enfermagem – COREN; REPRESENTANTE: ACILINARA FEITOSA MOURA (SUPLENTE); SUBSTITUÍDO POR: ARTHUR ANTUNES SOARES LOPES (SUPLENTE). Art. 2° - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Teresina, 13 de maio de 2024. Rodrigo Maxwel Saraiva Santos de Sousa Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 192/2024/CMS-THE, Publique-se. Italo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410377200382024

PORTARIA Nº 41/2024, DE 04 DE MAIO DE 2024. Dispõe sobre a designação de servidor para desempenho de função em substituição no período de férias regulamentares da titular, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. RESOLVE: I - INSTITUI comissão para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, proceder à FISCALIZAÇÃO e ACOMPANHAMENTO do Contrato nº 02/2023 - IPMT (9264811), firmado entre este instituto de previdência e a empresa MAIDA INFORWAY - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA. II - Ficam designados os seguintes colaboradores para compor a comissão especial de fiscalização: 1. Marcos de Lima Roitman - Coordenador Especial de Projetos, matrícula nº 109074 - Presidente da Comissão; 2. Arthur Luís da Conceição - Chefe de Gerência Executiva - GTI, matrícula nº 95285; 3. Vívyann de Sousa Castelo Branco - Assessoria de Contratos do IPMT, matrícula nº 84.821; 3. Brenda Stefanie Cunha Araújo Assessor técnico de nível superior II, matrícula nº 099607. III- DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. (Assinado digitalmente). KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT.

ID: 000410377200392024

PORTARIA Nº 52/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024. Dispõe sobre a designação de servidor para desempenho de função em substituição no período de férias regulamentares da titular, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina o Art. 48 da Lei n.º 2.138, de 21 de Julho de 1992, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, que dispõe sobre a substituição dos servidores investidos em função de direção ou chefia e os ocupantes de cargos em comissão, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora CLÁUDIA CARVALHO MOURA VERAS, Assistente de Apoio Administrativo, Matrícula nº 17083, lotado neste Instituto, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Assessoria de Comunicação enquanto perdurar o afastamento legal da titular, a servidora Rosa Maria Magalhães, Matrícula nº 96370 que estará em gozo de suas férias regulamentares. II - DESIGNAR a servidora MARIANNE PEREIRA ALVES, Assistente Técnico Administrativo, Matrícula nº 106040, lotado neste Instituto, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Assessor Técnico Superior Nível II enquanto perdurar o afastamento legal da titular, a servidora Brenda Stefanie Cunha Araújo, Matrícula nº 99607 que estará em gozo de suas férias regulamentares. II - DESIGNAR a servidora VIVYANN DE SOUSA CASTELO BRANCO, Analista Administrativo, Matrícula nº 10425, lotado neste Instituto, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Assessor Técnico Nível I enquanto perdurar o afastamento legal da titular, a servidora Rafaela Fázio, Matrícula nº 99585 que estará em gozo de suas férias regulamentares. IV - DESIGNAR a servidora TAUANA OLIVEIRA COSTA, Assistente Técnico Administrativo, Matrícula nº 100185, lotado neste Instituto, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Assessor Técnico Nível I enquanto perdurar o afastamento legal da titular, o servidor Sérgio Luiz de Melo Campos Filho, Matrícula nº 99586 que estará em gozo de suas férias regulamentares. V - DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Divisão de Pessoal/IPMT, para conhecimento

e demais providências pertinentes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT.

ID: 000410377200402024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2021. Processo SEI Nº 00041.003176/2023-26. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, CNPJ n° 41.256.744/0001/59. Contratado: ESCRITÓRIO CALDAS, RIBEIRO & SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada no CNPJ: nº 24.141.358/0001-00. Objeto: O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 10/2021, nos termos da Lei 8.666/93. Legislação Aplicável: Sujeição à Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Presidente do IPMT) e ESCRITÓRIO CALDAS, RIBEIRO & SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

ID: 000410377200412024

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 15/2021. Processo SEI Nº 00046.000654/2024-64. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, CNPJ n° 41.256.744/0001/59. Contratado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, CNPJ nº 06.554.869/0002-45. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão das Salas nº 328 e 333, que são objeto do contrato nº 15/2021. Legislação Aplicável: Sujeição à Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Presidente do IPMT) e JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA (representante legal da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO).

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510377200422024

CONTRATO Nº 03/2024 – SAAD CENTRO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 52/2023 COMISSÃO I. PROCESSO ELETRÔNICO N° 00051.000635/2023-39. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO. Contratada: MQ EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO TROCA-TROCA, LOCALIZADO NA AV. MARANHÃO, Nº 87, CENTRO, TERESINA-PI, sob o regime de empreitada por preço unitário executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato, durante período de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias a contar de sua assinatura, com valor fixado no montante total 2.330.182,51 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). Fundamentação Legal: lei n° 8.666/93. Data: 03/06/2024. Assina pelo Contratante o Sr. José Alberto Rodrigues Guimarães e pela Contratada a Sr. CARLOS DE JESUS EWERTON DE QUEIROZ NETO.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE II

ID: 000510377200432024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 20 (VINTE) ACADEMIAS POPULARES NA ZONA SUDESTE DE TERESINA-PI, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUDESTE II, e do outro, como CONTRATADA, A EMPRESA PERFORMANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO DO NOME DA RAZÃO SOCIAL, onde se lê: FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME, leia-se: PERFORMANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, do Contrato nº 06/2023 que alterou no dia 07 de fevereiro de 2024, o nome da sua Razão Social, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação que decorre este Contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas e Aditivos, bem como as condições do Contrato original não alteradas por este instrumento. Assinam pelo CONTRATANTE: Andrei Monteiro Medeiros Costa – Superintendente da Superintendência de Ações Administrativas Sudeste II – SAAD SUDESTE II e Pela CONTRATADA: Marcos Aurelio Soares Ferreira, Empresa Performance Serviços De Engenharia LTDA.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770377200442024

PORTARIA Nº 36/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, A) O que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de Dezembro de 1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS; B) a necessidade de acompanhar, fiscalizar e estabelecer providências sobre as prestações de serviços que designar o Contrato nº 01/2022; RESOLVE Art. 1º- Nomear os servidores para as respectivas atribuições GERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ESTABELECER PROVIDÊNCIAS, sobre a prestação de serviços que designa CONTRATO Nº 01/2022, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos; Art. 2º Nomear como Gestor de Contrato o Servidor DANIEL LIMA ARAÚJO, Matrícula de nº 43486;Art. 3º Nomear como Fiscal do Contrato os Servidores DANILO MOURA SÁ ARAÚJO, Matrícula de nº 53987 e LUCIANA LUSTOSA DE ARAÚJO, Matrícula de nº 10747; Art. 4º Conceder a vigência até 15 de abril de 2025, prorrogável por mais 12 (doze) meses e/ou determinação do Superintendente desta STRANS; Art. 5º Com efeitos retroativos à 15 de abril de 2024; Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ID: 000770377200452024

PORTARIA Nº 38/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, A) O que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de Dezembro de 1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS; RESOLVE Art. 1º - Designar o servidor Lucas da Rocha Lima, matrícula nº 106523, Gerente de Gestão de Trânsito desta STRANS, como Tomador de Suprimentos de Fundos através do Cartão Cooperativo para o exercício de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; Certifique-se Publique-se e cumpra-se.

ID: 000770377200462024

ESPÉCIE: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2023, firmado em 16/05/2024 com a empresa R.G.M. INFORMÁTICA LTDA.; Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 19/05/2024 e término em 18/05/2025; Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; Processo: 00077.003806/2024-31; Signatários: pelo Contratante, Edvaldo Marques Lopes e, pela Contratada Álvaro Oliveira Leitão.

ID: 000770377200472024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do conselho nacional de trânsito -CONTRAN, especialmente as resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 29 - ANO 2024; publicado no sítio http://strans. teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, até a data limite do vencimento da Notificação de Penalidade, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

ID: 000770377200482024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito -STRANS, em con-

formidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro -CTB, e demais regulamentações do conselho nacional de trânsito-CONTRAN, especialmente as resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO Nº 30 -ANO 2024; publicado no sítio http://strans. teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, até a data limite do vencimento da Notificação de Penalidade, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I

ID: 000420377200492024

ERRATA Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09-2024. PROCESSO 00049.011117/2023-74 – SEMCASPI. A Pregoeira da Comissão de Contratação de Licitação – I, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA comunica aos interessados do processo em epígrafe, cujo objeto: aquisição de material do tipo utensílios de cozinha, em busca do melhor desenvolvimento das atividades diárias das unidades de assistencial social básica e especial, de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, mediante Registro de Preço, conforme especificações constantes no Termo de Referência que foi modificado o seguinte dispositivo, a saber: NO ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, ITEM 18 DA ATA. ONDE SE LIA: Colher Inox e dimensões padrão MARCA:GP INOX MODELO: VANGUARD R:416 18,2CM. LEIA-SE: Concha de arroz Inox e dimensões: 1, 6 Mm X 30. Teresina (PI), 03 de junho de 2024. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente da Comissão de Contratação de Licitação – I. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração Sema/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000420377200502024

PORTARIA Nº 1191/2023. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto na Resolução n° 104/2017; CONSIDERANDO o Memorando referente ao vereador Enzo Samuel Alencar Silva – dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina – Estado do Piauí, bem como processo administrativo nº CT.1.001699/23-59, pleiteando deslocamento de interesse desta Câmara Municipal, a cidade de Recife-PE; CONSIDERANDO a intenção da Câmara Municipal de Teresina em aperfeiçoar os membros desta Casa Legislativa; RESOLVE: Art. 1° CONCEDER o pagamento de diárias e adicional de embarque e desembarque, ao vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, obedecendo ao disposto na Tabela I do Anexo da Resolução n° 104/2017, face ao deslocamento do mesmo à cidade de Recife-PE, com a finalidade de ampliação de conhecimentos quanto assuntos de interesse desta Casa Legislativa nos dias 17 e 18 de agosto do corrente ano. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos a 17 de agosto de 2023. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 17 de agosto de 2023. POLLYANNA KECCY VIEIRA DA ROCHA MOURA, Primeira Vice-Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000420377200512024

PORTARIA Nº 1192/2023. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto na Resolução n° 104/2017; CONSIDERANDO o Memorando referente ao vereador Enzo Samuel Alencar Silva – dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina – Estado do Piauí, bem como processo administrativo nº CT.1.001701/23-69, pleiteando deslocamento de interesse desta Câmara Municipal, a cidade de Brasília-DF; CONSIDERANDO a intenção da Câmara Municipal de Teresina em aperfeiçoar os membros desta Casa Legislativa; RESOLVE: Art. 1° CONCEDER o pagamento de diárias e adicional de embarque e desembarque, ao vereador ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, obedecendo ao disposto na Tabela I do Anexo da Resolução n° 104/2017, face ao deslocamento do mesmo à cidade de Brasília-DF, com a finalidade de ampliação de conhecimentos quanto assuntos de interesse desta Casa Legislativa no dia 24 de agosto do corrente ano. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos a 24 de agosto de 2023. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 24 de agosto de 2023. POLLYANNA KECCY VIEIRA DA ROCHA MOURA Primeira Vice-Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000420377200522024

PORTARIA Nº 0065/2024. Concede Férias ao Servidor JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES, Advogado – classe/nível C-5, matrícula funcional nº 203, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 30 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 06 de fevereiro de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000420377200532024

PORTARIA Nº 0066/2024. Concede Férias a Servidora MARIA LINDONETE COSTA DA SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA LINDONETE COSTA DA SILVA, Auxiliar Operacional Administrativo – classe/nível C6 matrícula funcional nº 122, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 04 a 13 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 06 de fevereiro de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000420377200542024

PORTARIA Nº 0067/2024. Concede Férias ao Servidor ALDI LOPES CLARO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ALDI LOPES CLARO Auxiliar Operacional Administrativo – classe/nível C-6, matrícula funcional nº 129 pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 30 de março de 2024 referente ao afastamento do período aquisitivo 2023/2024. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 06 de fevereiro de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000420377200552024

PORTARIA Nº 297/2024. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais

e regimentais, em especial o disposto na Resolução n° 104/2017; CONSIDERANDO o Memorando referente a Servidora GISELE MARTINS DO NASCIMENTO – dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Teresina – Estado do Piauí, bem como processo administrativo nº CT.1.000516/24-61, pleiteando deslocamento de interesse desta Câmara Municipal, a cidade de Agua Branca -PI; CONSIDERANDO a intenção da Câmara Municipal de Teresina em aperfeiçoar os membros desta Casa Legislativa; RESOLVE: Art. 1° CONCEDER o pagamento de diárias, a Servidora GISELE MARTINS DO NASCIMENTO, obedecendo ao disposto na Tabela I do Anexo da Resolução n° 104/2017, face ao deslocamento do mesmo à cidade de Agua Branca -PI, com a finalidade de ampliação de conhecimentos quanto assuntos de interesse desta Casa Legislativa no dia 26-03-2024. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 26 de março de 2024. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000420377200562024

PORTARIA Nº 0361/2024 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando o artigo 10 da Lei Promulgada 6.076 de 03 de abril de 2024, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o enquadramento dos servidores da Câmara Municipal de Teresina, que trata a Lei Promulgada 6.076 de 03 de abril de 2024, na forma dos Quadros (efetivo e permanente). Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 06 de abril de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ANEXO À PORTARIA 361/2024

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
6878	AGAPITO LEITE GONDIM FILHO	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	B5	A5
299	ALCILENE GONCALVES CAMPELO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
129	ALDI LOPES CLARO	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C6	B6
7882	ALINY RAQUEL DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR LEGISLATIVO	B4	A4
128	ALMENAIDE PIRES DOS SANTOS	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
385	AMADEUS RAMOS DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C6	B6
231	ANA LUCIA SILVA SANTANA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	C6	B6
321	ANA MARIA BORGES DA SILVA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	C6	B6
7818	ANA PAULA SANTOS SAMPAIO	AUXILIAR LEGISLATIVO	B5	A5
6877	ANDRE FILIPE ARAUJO ALVES	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C4	B4
6902	ANDRESSA CARVALHO ARAUJO	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C4	B4
294	ANTONIA MUNIZ MOTTA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
567	ANTONIO DE PADUA EVELIM RODRIGUES	AUXILIAR LEGISLATIVO	C5	B5
7828	BRUNA CARVALHO PORTELA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	C5	B5
6869	BRUNA MARIA BARROS SOUSA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	C2	B2
6864	CARLOS THIAGO DA SILVA LOPES	ASSISTENTE TEC. LEGISLATIVO	C1	B1
69	CATARINA BARBOSA DE MIRANDA COSTA LEAL	OFICIAL DE GABINETE	C6	B6
29	CLAUDETE CARVALHO	ASSISTENTE TEC. LEGISLATIVO	C6	B6
10235	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE LEGISLATIVO	A1	A1
7386	DANILO MATOS DE AGUIAR SOARES	AUXILIAR LEGISLATIVO	C3	B3
6868	DAYLAN RIBEIRO DE SOUSA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	C3	B3
426	DEUSA HELENA ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
527	DIDEROT GUALBERTO DA SILVA FILHO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C5	B5
7819	EDSON MOURA DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C5	B5
555	ELIANE MARIA DE CARVALHO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
328	ELIZA RACHEL DE OLIVEIRA MENDES DE CARVALHO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
603	ELIZABETH SILVA CARVALHO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C5	B5
349	ELIZONETE DE AREIA LEAO PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
6879	ELVIS GOMES DIAS	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C5	B5
369	ELZANIRA MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
547	EUGENIA MARIA DE SOUSA LIMA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
347	FABIOLA APARECIDA M RODRIGUES	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
7820	FERNANDA DE ALENCAR MACHADO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C2	B2
127	FRANCISCO ALVES DE MOURA	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C6	B6
161	FRANCISCO EDUARDO DE M LOPES	ASSISTENTE LEGISLATIVO	C6	B6
323	FRANCISCO H EVARISTO SOARES	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C6	B6
196	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
373	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA NETO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
101	FRANCISCO XAVIER MOTA DE AQUINO	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C6	B6
6861	GIOVANNA BRUNA MONTEIRO BORGES	ASSISTENTE TEC. LEGISLATIVO	C2	B2
7973	GISELE MARTINS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	B1	A1
7385	ITALO DE MOURA SARAIVA	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	B4	A4
6901	JACIARA ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C2	B2
6867	JAMILLY ROCHIELLY CRUZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	C2	B2
7956	JARDEL GONCALVES DE CARVALHO	AUXILIAR LEGISLATIVO	B5	A5
7821	JEFFERSON CAMPOS DA SILVA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C4	B4
571	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	C6	B6
73	JOAO CRISOSTOMO BATISTA FILHO	OFICIAL DE GABINETE	C6	B6
6875	JOAO PAULO OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C5	B5
293	JOSE ALMIR NERI DA SILVA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
46	JOSE ARIMATEA ROSA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
582	JOSE DE RIBAMAR SALES DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C5	B5
50	JOSE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
247	JOSE WILSON VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	C6	B6
295	JULIO GOMES DA SILVA FILHO	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C5	B5
229	KLEBER CORREIA LIMA SALES	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
561	LIA RAQUEL DE SOUSA SILVA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
353	LISIANE SANTOS DA MOTA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
177	LUIS CARLOS FELIPE DO NASCIMENTO	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C5	B5
601	LUIS DE MORAES NOGUEIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C5	B5
103	LUIZ ALVES DE SOUSA	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C5	B5
330	MANOEL DE LIMA SOBRINHO	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C5	B5
123	MANOEL PATRICIO MEDEIROS SILVA	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C6	B6
302	MANOEL PEDRO ANDRADE DA SILVA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
76	MARIA AMELIA PEREIRA DA COSTA CARDOSO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
7822	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA GONCALVES	AUXILIAR LEGISLATIVO	C1	B1
7827	MARIA DA CONCEICAO SANTOS REGO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	C3	B3
81	MARIA DE ASSUNCAO PESSOA DE MIRANDA	OFICIAL DE GABINETE	C6	B6
82	MARIA DEUSIMAR DE OLIVEIRA	OFICIAL DE GABINETE	C6	B6
416	MARIA DO PERPETUO S. NASCIMENTO FERREIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
248	MARIA DO SOCORRO MENDES DE CARVALHO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
122	MARIA LINDONETE COSTA DA SILVA	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C6	B6
320	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
575	MARIA LUIZA FERNANDES	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C5	B5
367	MARIA MARLENE ALVES DE SOUSA ABREU	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
506	MARIA MARTA COSTA RABELO CHAGAS	AUXILIAR LEGISLATIVO	C5	B5
535	MARIA RUTE REGO MARANHAO PINTO	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C6	B6
246	MARIA SILVIA FERNANDES PINHEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE LEGISLATIVO	C6	B6
341	MARILDE DE MIRANDA NUNES SOARES	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
6872	NILSON RAFAEL LOPES REGO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
319	ODILIA PEREIRA NETA DA SILVA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
148	OLIVAN FREITAS RODRIGUES	ASSISTENTE LEGISLATIVO	C6	B6
415	ORISVALDO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO	C6	B6
537	PAULO CESAR MACHADO DE CARVALHO	ASSISTENTE TEC. LEGISLATIVO	C6	B6
10238	PAULO ROBERTO CAMPOS LIMA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	A1	A1
236	PEDRINA ALVES DA COSTA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
335	PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	C5	B5
397	PEDRO DE SENA ROSA FILHO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
7936	RAFAEL CARVALHO DE ANDRADE	ASSISTENTE TEC. LEGISLATIVO	C1	B1
6866	RAFAEL LIMA	ASSISTENTE TEC. LEGISLATIVO	A6	A6
112	RAIMUNDO ALVES MUNIZ	ASSISTENTE LEGISLATIVO	C6	B6
553	RAIMUNDO GONZAGA CAVALCANTE FILHO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
10239	RAIMUNDO JOSE DA CRUZ NETO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	A1	A1
543	REINALDO RODRIGUES DOS REIS	AUXILIAR LEGISLATIVO	C5	B5
6870	ROBERTO HENRIQUE DAMASCENO DE SOUZA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	B2	A2
402	ROMULO DOUGLAS SOARES SANTANA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
646	ROSEMARY DE SOUSA FIGUEIREDO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
383	ROSILENE MARIA RIBEIRO SAMPAIO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
534	RUI DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR LEGISLATIVO	C4	B4
193	SANDRA MARIA MONTEIRO FEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
541	SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
602	STANLEY EVELIN SERVIO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
7829	SUZANNE PIMENTEL LIMA	ASSISTENTE TEC. LEGISLATIVO	C1	B1
224	TATIANA VASCONCELOS CAVALCANTE RODRIGUES	ASSISTENTE LEGISLATIVO	C6	B6
7823	THIAGO DE OLIVEIRA MEIRELES	ASSISTENTE LEGISLATIVO	C5	B5
6874	TIAGO RAMOS MACHADO	AUXILIAR LEGISLATIVO	C2	B2
154	VALDECY XISTO DA SILVA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	C6	B6
7830	VALERIA DA SILVA LUZ	AUXILIAR LEGISLATIVO	B3	A3
378	WELLINGTON ARAGAO AGUIAR	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6
6863	YKARO ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE TEC. LEGISLATIVO	C2	B2
220	ZAILA DA SILVA RODRIGUES SOUSA	AUXILIAR LEGISLATIVO	C6	B6

ID: 000420377200572024

PORTARIA Nº 0369/2024 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando o artigo 26 da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e artigo 24, § 1º da Lei promulgada n° 6.076, de 03 de abril de 2024. RESOLVE: Art. 1º

- Homologar a promoção dos servidores abaixo relacionados que compõe o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, que trata o art. 25, §4° e §5º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e art. 4, §1º e §8º da Resolução Normativa N° 100 de 2016. CLASSE/NÍVEL B-3 6861 GIOVANNA BRUNA MONTEIRO BORGES ASSISTENTE TEC. LEGISLATIVO 6869 BRUNA MARIA BARROS SOUSA ASSISTENTE LEGISLATIVO CLASSE/NÍVEL B-4 6867 JAMILLY ROCHIELLY CRUZ DE OLIVEIRA ASSISTENTE LEGISLATIVO CLASSE/NÍVEL C-4 6854 VALQUIRIA GOMES DA SILVA ASSESSOR JUR. LEGISLATIVO CLASSE/NÍVEL C-6 7745 HUDSON HENRIQUE LUZ ASSESSOR JUR. LEGISLATIVO Art. 2ª – Os efeitos financeiros do enquadramento retroagem a 01 de maio de 2024. Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 06 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

ID: 000420377200582024

PORTARIA Nº 0945/2024 ADM-GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar LUCAS MEDINA DA SILVA, do cargo Assessor da Diretoria Administrativa Nível III da Câmara Municipal de Teresina, de provimento comissionado, simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-V. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

ID: 000420377200592024

COMUNICADO. A Empresa CAMP - Centro de Atendimento Médico e Psicológico LTDA CNPJ 08.895.824/0001-89, localizada à Rua Lisandro Nogueira N° 1625, Edif. Susana Center Sala 06, B. Centro CEP 64.000-200 Teresina- Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. Atividades de psicologia e psicanálise. Teresina, 03 de junho de 2024.

ID: 000420377200602024

COMUNICADO. A Empresa Clínica de Habilitação do Trânsito LTDA CNPJ 08.546.185/0001-46, localizada à Rua Lisandro Nogueira N° 1625 Sala 07, Bairro Centro CEP 64.000-200, Teresina-Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. Atividades de psicologia e psicanálise. Teresina, 03 de junho de 2024.

ID: 000420377200612024

COMUNICADO. A Empresa CENPSIMETRAN - Centro de Psicologia e Medicina do Trânsito LTDA CNPJ 08.309.768/0001-53, localizada à Rua Gabriel Ferreira N° 262 Sala 305 E 306, Bairro Centro Sul, Teresina- Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. Atividades de psicologia e psicanálise. Teresina, 03 de junho de 2024.

ID: 000420377200622024

COMUNICADO. A Empresa Oralprime Odontologia e Estética LTDA CNPJ 29.378.550/0001-20, localizada à Rua Governador Artur de Vasconcelos N° 670 Sala 603, Bairro Centro Cep 64.001-450 Teresina- Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. Atividade odontológica. Teresina, 03 de junho de 2024.

ID: 000420377200632024

COMUNICADO. A empresa MATEUS SUPERMERCADOS S.A., CNPJ 03.995.515/0154-31, empresa brasileira com filial na Av. João XXIII, nº 3575 – bairro Santa Isabel, Cep: 64.053-010– Teresina – Piauí, torna público que requereu junto à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a renovação da Lincença de Instalação-LI, referente ao processo SEI nº 00037.001458/2024-49.

ID: 000420377200642024

COMUNICADO. CETSEG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, Sociedade Empresária Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 30.677.383/0001-06, estabelecida à Avenida Barão de Castelo Branco, nº 115, Sala 03, Bairro Monte Castelo, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64014-325, torna público que requereu junto à SEMAM, Teresina – Piauí, Licença Especial para Reforma/Ampliação de um Coworking, localizado no município de Teresina - Piaui. Teresina, 03 de junho de 2024.

ID: 000420377200652024

COMUNICADO. Eu, MARCOS ARAÚJO PINTO, portador da identidade profissional CRO/Pi n° 05235 e CPF/MF n° 553.893.682-15, proprietário da empresa: M A PINTO SERVIÇOS ADONTOLÓGICOS – ME, CNPJ N° 53.764.412/0001-64, localizada na rua das flores n° 1133, bairro: Morada do Sol – Teresina/Pi, Cep: n64.056-270, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, licença de operação para atividade e local.

ID: 000420377200662024

COMUNICADO. CARVALHO E CORTEZ SERVIÇOS ANESTESICOS LTDA, CNPJ: 50.760.664/0001-27 localizada à AV Barão de Castelo Branco, N° 1010, Bloco B, Apt 101, Cidade Nova, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL, com autorização para exercer as atividades 86.30-5-99 ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE em Teresina/PI.

ID: 000420377200672024

COMUNICADO. Martins & Tupinambá Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ: 53.519.745/0001-28, localizada na Avenida Universitária, número 750, sala 1301, Bairro Fátima, CEP: 64.049-494, Teresina – PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença ambiental de operação para autorização da atividade médica ambulatorial restrita a consultas na Cidade de Teresina – PI.

ID: 000420377200682024

COMUNICADO. ORTOCLINICA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SS, CNPJ:11.647.518/0001-38 localizada à RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, Nº 595 N – CENTRO- TERESINA PIAUI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO exercer a Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

ID: 000420377200692024

COMUNICADO. ANDRADE E FARIA SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ 26.326.903/0001-50, localizada à Rua Cinegrafista Marques, n° 601, Bairro: Fátima, CEP 64.049-482, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Emissão de 1ª (primeira) Licença Ambiental de Operação para a atividade de 86.30-5- 03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas., a ser exercida no citado endereço.

ID: 000420377200702024

COMUNICADO. CLINICA DE UROLOGIA E GINECOLOGIA - SOCIEDADE SIMPLES - CLINICA UROGIM, CNPJ 07.087.550/0001-39, localizada à R COELHO RODRIGUES, 1999 - SALA 405-406-408-409 – CENTRO – TERESINA - PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental de Operação para a atividade de 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, a ser exercida no citado endereço.

ID: 000420377200712024

COMUNICADO. K N DE ALMEIDA, CNPJ 46.545.663/0001-92, Empresa Brasileira com sede na Rua Professora Margarida Bandeira Melo, N° 2186, Sala 1, Bairro Santa Lia, CEP 64.058-820, Teresina-PI, torna público que requereu junto a SEMAM, Teresina-Piauí, renovação da licença Ambiental Para prestação de Serviços.